



| EDITAL DE LICITAÇÃO | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/2022 | |
| MODALIDADE | TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. |
| BASE LEGAL | Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m ² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II |
| TIPO DA LICITAÇÃO | Menor Preço |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Empreitada Por Preço Global |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS. |
| DATA DE ABERTURA | 10/03/2022 |
| HORÁRIO | 08:30 horas |
| FONTE RECURSO | Recurso Federal (FNDE) |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m ² , ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadina.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. | |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 10/03/2022.

Horário: 08:30 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 202.143,02 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos)**.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que



atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 2% (dois por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 2.021,43 (dois mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;



A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE N° 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**



f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA | UND. | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|------|--|----------------|-----------------------------|
| 1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021 | M ² | 280,54 |
| 2 | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014 | M ² | 719,20 |
| 3 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos. AF_06_2014 | M ² | 719,20 |
| 4 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L | M ² | 719,20 |

- b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiros civis.
- b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio,



sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.



- h) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- i) A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na fatura de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2021 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinho será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.2. Documentos complementares:**

- 5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 5.2.4.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.
- Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
 - A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
 - A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 99167-3542;
 - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;
 - Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-



financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.5.10. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.6. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.6.2. Valor orçado pela Administração.

10.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.8. Apresentar, na composição de seus preços:

10.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;



- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA.

18.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;



20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------------|--|
| 02.12.04 | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinho-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;
c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadina - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinda-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinda-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinda, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinda, Estado do Maranhão, 21 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CRL/PMCH

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III:
CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO
EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA.**

CHAPADINHA - MA / RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA II





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SUMÁRIO

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II-ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III- PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

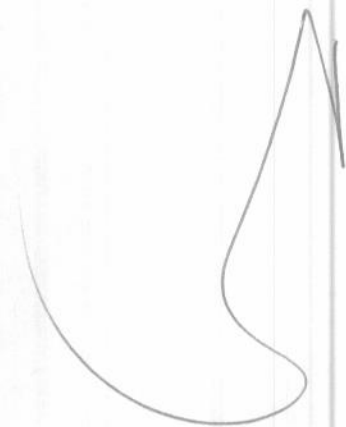


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 093
Proc N° 0333/22
Ass *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Projeto de Construção De Muro Externo Em Escola com 12 salas de aula.

ENDEREÇO:

Rua Amazonas, SN, Residencial José de Sousa Almeida II, Chapadinho – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil - Lucas de Barros Monteles CREA – MA 111983915-7

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de construção do muro externo de escola com 12 salas de aula, localizada no residencial José de Sousa Almeida II, na cidade de Chapadinho, Maranhão.

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas,

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações.

Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ao início da execução da obra será

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

3.2. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão os serviços de escavação de valas para infraestrutura do muro, aterro e reaterro, todos de forma manual.

3.3. INFRAESTRUTURA

3.3.1 ALICERCE

Alvenaria de pedra argamassada no alicerce do muro externo da escola.

3.3.2 SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Utilizará serviços de lastro de concreto magro $E=5\text{cm}$, execução com concreto ciclópico $FCK=15\text{Mpa}$, 30% pedra de mão, conforme descrito na planilha orçamentaria.

3.3.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada $E=25\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto $FCK=20\text{MPa}$, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria

3.4 ESTRUTURA

3.4.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser em compensado de 12 mm, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto $FCK=20\text{MPa}$, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

3.4.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=17mm, com armação de aço CA-50 de 6,3mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

3.5 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira, verga moldada in loco em concreto para janelas.

3.6 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

3.7 PINTURA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**



RESUMO DO ORÇAMENTO

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|---|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  | OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | DATA : 17/02/2022 | | BDI : 28,82% | | |
| | DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - | 12/2019 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| | UNIDADES: | 723.07M2 | SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | | SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| | | SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 | |
| | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 | |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | | |

Fls 099
 Proc. Nº 053/2022
 Ass. [Assinatura]

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.074,44 | 0,53 |
| 2 | MOVIMENTAÇÕES DE TERRA | 2.376,20 | 1,18 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 29.467,74 | 14,58 |
| 4 | ESTRUTURA | 28.088,45 | 13,90 |
| 5 | ALVENARIA | 38.332,99 | 18,96 |
| 6 | REVESTIMENTO | 40.677,95 | 20,12 |
| 7 | PINTURA | 16.901,20 | 8,36 |
| 8 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 45.224,05 | 22,37 |

| | | |
|------------------|------------|--------|
| VALOR BDI TOTAL: | 45.224,05 | 100,00 |
| VALOR ORÇAMENTO: | 156.918,97 | |
| VALOR TOTAL: | 202.143,02 | |

Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 11983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|---------------------------|---|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA |
| UNIDADES: | 723.07M2 |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 |

| DATA : 17/02/2022 | | BDI : 28,82% | | |
|----------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
| FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - | 12/2019 |
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2017 |
| SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | 0,00% | 0,00% | |

Fis 100
Proc Nº 0001/22
Ass. [Assinatura]

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORNTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|------------------------------------|---|---------|------|------------|--------------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 1.1 | S11397 | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA | ORSE | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| 1.2 | S04816 | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | ORSE | m | 289,68 | 1,12 | 324,44 |
| 2 | MOVIMENTAÇÕES DE TERRA | | | | | | |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE. | SINAPI | M3 | 22,17 | 53,04 | 1.175,90 |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. | SINAPI | M3 | 22,63 | 53,04 | 1.200,30 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| 3.1 | ALICERCE/BALDRAME | | | | | | |
| 3.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 22,97 | 245,27 | 5.633,85 |
| 3.2 | SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO | | | | | | |
| 3.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 09/2017 | SINAPI | M2 | 32,04 | 21,50 | 688,86 |
| 3.2.2 | 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 19,22 | 388,82 | 7.473,12 |
| 3.3 | CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR | | | | | | |
| 3.3.1 | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | SINAPI | M2 | 56,20 | 67,46 | 3.791,25 |
| 3.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 457,69 | 15,26 | 6.984,35 |
| 3.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | SINAPI | KG | 129,37 | 16,64 | 2.152,72 |
| 3.3.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 5,79 | 334,37 | 1.936,00 |
| 3.3.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 5,79 | 139,48 | 807,59 |
| 4 | ESTRUTURA | | | | | | |
| 4.1 | PILARES | | | | | | |
| 4.1.1 | S07464 | Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento | ORSE | m2 | 34,48 | 39,26 | 1.353,68 |
| 4.1.2 | 92777 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | SINAPI | KG | 547,47 | 15,26 | 8.354,39 |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | SINAPI | KG | 164,73 | 16,64 | 2.741,11 |
| 4.1.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 7,88 | 334,37 | 2.634,84 |
| 4.1.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 7,88 | 139,48 | 1.099,00 |
| 4.2 | VIGAS | | | | | | |
| 4.2.1 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | SINAPI | M2 | 28,17 | 71,11 | 2.003,17 |
| 4.2.2 | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | SINAPI | KG | 312,28 | 16,03 | 5.005,85 |
| 4.2.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | SINAPI | KG | 129,37 | 16,64 | 2.152,72 |
| 4.2.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | SINAPI | M3 | 5,79 | 334,37 | 1.936,00 |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | SINAPI | M3 | 5,79 | 139,48 | 807,59 |
| 5 | ALVENARIA | | | | | | |
| | | | | | | | 38.332,99 |

Lucas de Barros Monteles

Engenheiro civil

CREA-MA 19.096.045-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---------------------------|---|--------------------------|-------------------------|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | DATA : 17/02/2022 | BDI : 28,82% |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | CAEMA | 2019/12 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | ORSE | 2021/12 |
| UNIDADES: | 723.07M2 | SBC | 2021/12 - São Luis |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SICRO | 2018/11 COM DESONERAÇÃO |
| | | SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |
| | | | HORA |
| | | | MES |
| | | | REF. |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------------------|---------------------|---|--------|------|------------|--------------------|-------------------|
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | SINAPI | M2 | 561,08 | 68,32 | 38.332,99 |
| 6 | REVESTIMENTO | | | | | | 40.677,95 |
| 6.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 2,91 | 4.185,74 |
| 6.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 25,37 | 36.492,21 |
| 7 | PINTURA | | | | | | 16.901,20 |
| 7.1 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 2,10 | 3.020,64 |
| 7.2 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 9,65 | 13.880,56 |
| VALOR BDI TOTAL: | | | | | | | 45.224,05 |
| VALOR ORÇAMENTO: | | | | | | | 156.918,97 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 202.143,02 |

Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 11983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2

RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

723.07M2

R\$ 279,56

| | | | |
|--------|------------|-------------------------|----------------|
| DATA : | 17/02/2022 | BDI : | 28,82% |
| POINTE | CAEMA | HORA | 118,68% |
| | ORSE | | 111,51% 89,89% |
| | SBC | | 115,66% |
| | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 47,76% |
| | SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% |
| | SICRO NOVO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | |
| | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% 47,51% |
| | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | CUSTO DIRETO (R\$) | | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------|--------|---|---------|---------|--------|--------------------|----------|-------------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTO | | |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | S11397 | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA | ORSE | un | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | 1.074,44 |
| 1.2 | S04816 | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | ORSE | m | 289,68 | 0,43 | 0,68 | 0,00 | 1,12 | 750,00 |
| 2 | | MOVIMENTAÇÕES DE TERRA | | | | | | | | |
| 2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE. | SINAPI | M3 | 22,17 | 40,75 | 0,00 | 0,00 | 53,04 | 2.376,20 |
| 2.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. | SINAPI | M3 | 22,63 | 40,75 | 0,00 | 0,00 | 53,04 | 1.175,90 |
| 3 | | INFRAESTRUTURA | | | | | | | | |
| 3.1 | | ALICERCE/BALDRAME | | | | | | | | |
| 3.1.1 | C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 22,97 | 103,85 | 141,41 | 0,00 | 245,27 | 5.633,85 |
| 3.2 | | SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO | | | | | | | | |
| 3.2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | M2 | 32,04 | 7,49 | 11,99 | 0,15 | 1,87 | 688,86 |
| 3.2.2 | 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 19,22 | 125,16 | 228,08 | 1,04 | 388,82 | 7.473,12 |
| 3.3 | | CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR | | | | | | | | |
| 3.3.1 | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | M2 | 56,20 | 21,78 | 40,58 | 0,00 | 67,46 | 3.791,25 |
| 3.3.2 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 457,69 | 2,34 | 12,36 | 0,00 | 15,26 | 6.984,35 |
| 3.3.3 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 129,37 | 4,55 | 10,97 | 0,00 | 16,64 | 2.152,72 |
| 3.3.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 5,79 | 47,10 | 274,35 | 0,81 | 394,37 | 1.936,00 |
| 3.3.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 5,79 | 109,30 | 0,00 | 1,01 | 139,48 | 807,59 |
| 4 | | ESTRUTURA | | | | | | | | |
| 4.1 | | PILARES | | | | | | | | |
| 4.1.1 | S07464 | Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive | ORSE | m2 | 34,48 | 11,33 | 27,28 | 0,59 | 39,26 | 28.088,45 |
| | | | | | | | | | | 16.183,12 |
| | | | | | | | | | | 1.353,68 |

Fls. 10/096
 Proc. Nº 2022.00000000-00
 Ass. [Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

| | | | | |
|--------------------|---|--|--|--|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | | | |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | | | |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | | | |
| UNIDADES: | 723.07M2 | | | |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | | | |

| | | | |
|----------------------|-------------------------|---------|---------|
| DATA: | 17/02/2022 | BDI: | 28,82% |
| FONTE | | VERSÃO | HORA |
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | 12/2019 |
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 05/2021 |
| SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | 03/2017 |
| SICRO NOVO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | 02/2022 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | CUSTO DIRETO (R\$) | | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | |
|-------------|--------------|---|--------|---------|----------|--------------------|----------|-------------|----------------------|-------------------|-----------|
| | | | | | | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTO | | | |
| escoramento | | | | | | | | | | | |
| 4.1.2 | 92777 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 547,47 | 2,35 | 12,36 | 0,00 | 0,55 | 15,26 | 8.354,39 |
| 4.1.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 184,73 | 4,71 | 10,81 | 0,00 | 1,12 | 16,64 | 2.741,11 |
| 4.1.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 7,88 | 47,10 | 274,35 | 0,81 | 12,11 | 334,37 | 2.634,84 |
| 4.1.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 7,88 | 109,30 | 0,00 | 1,01 | 29,17 | 139,48 | 1.099,10 |
| 4.2 | VIGAS | | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | M2 | 28,17 | 33,28 | 30,04 | 0,00 | 7,79 | 71,11 | 2.003,17 |
| 4.2.2 | 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 312,28 | 3,33 | 11,92 | 0,00 | 0,78 | 16,03 | 5.005,85 |
| 4.2.3 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | KG | 129,37 | 4,71 | 10,81 | 0,00 | 1,12 | 16,64 | 2.152,72 |
| 4.2.4 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 5,79 | 47,10 | 274,35 | 0,81 | 12,11 | 334,37 | 1.936,00 |
| 4.2.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 5,79 | 109,30 | 0,00 | 1,01 | 29,17 | 139,48 | 807,59 |
| 5 | ALVENARIA | | | | | | | | | | |
| 5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | M2 | 561,08 | 31,70 | 28,82 | 0,01 | 7,79 | 68,32 | 38.332,99 |
| 6 | REVESTIMENTO | | | | | | | | | | |
| 6.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 1,30 | 1,31 | 0,01 | 0,29 | 2,91 | 4.185,74 |

Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2

DESCRIÇÃO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2

LOCAL: RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

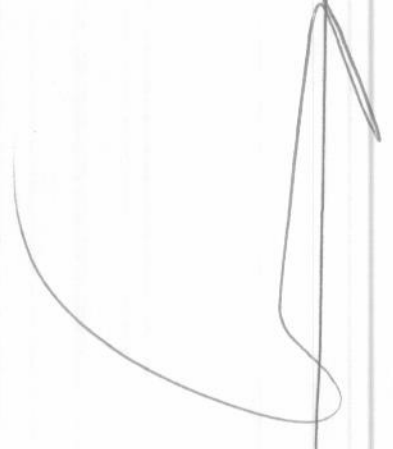
UNIDADES: 723,07M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 279,56

| DATA : | 17/02/2022 | BDI : | 28,82% |
|----------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| FONTE | VERSÃO | HORA | DATA REF. |
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | 12/2019 |
| ORSE | 2021/12 | 111,51% 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 05/2021 |
| SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | 03/2017 |
| SICRO NOVO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | 02/2022 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 01/2022 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | CUSTO DIRETO (R\$) | | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|---------|---|--------|---------|----------|--------------------|----------|-------------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | MÃO DE OBRA | MATERIAL | EQUIPAMENTO | | |
| 6.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 10,65 | 12,20 | 0,06 | 2,46 | 36.492,21 |
| 7 | PINTURA | | | | | | | | | |
| 7.1 | 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 0,89 | 0,92 | 0,00 | 0,29 | 16.901,20 |
| 7.2 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.438,40 | 2,33 | 6,60 | 0,00 | 0,72 | 3.020,64 |
| VALOR BDI TOTAL: 45.224,05 | | | | | | | | | | |
| VALOR ORÇAMENTO: 156.918,97 | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: 202.143,02 | | | | | | | | | | |

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 11983915-7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| | | | | | | |
|---------------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | DATA : 17/02/2022 | BDI : 28,82% | | | |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - | 12/2019 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| UNIDADES: | 723,07M2 | SBC | 2021/12 - São Luís | 115,86% | - | 12/2021 |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | SICRO | 2018/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| | | SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 |
| | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

Fls. 105
 Proc. N.º 0333/2022
 Ass. CA

88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|------------------------|--|------|-------------|----------------|-------------|------|
| 1018097 | TINTA LATEX PVA PREMIUN BRANCO NEVE SUVINIL (18 L) | SBC | L | 0,33000000 | 20,00 | 6,60 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 6,60 | |

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13000000 | 18,51 | 2,41 |
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04800000 | 13,41 | 0,64 |
| TOTAL SERVICO: | | | | | 3,05 | |

VALOR: 9,65

Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 10983915-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2

RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

723.07M2

R\$ 279,56

DATA : 17/02/2022

BDI : 28,82%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|-----------|
| CAEMA | 2019/12 | 116,88% | - | 12/2019 |
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 09/2017 |
| SICRO NOVO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | SERVICO | M2 | 561,08 | 68,32 | 38.332,99 | 24,43 | 24,43 | A |
| 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 1.438,40 | 25,37 | 36.492,21 | 23,28 | 47,68 | A |
| 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 1.438,40 | 9,55 | 13.880,56 | 8,85 | 56,53 | B |
| 92777 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 547,47 | 15,26 | 8.354,39 | 5,32 | 61,85 | B |
| 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 19,22 | 388,82 | 7.473,12 | 4,76 | 66,62 | B |
| 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 457,69 | 15,26 | 6.984,35 | 4,45 | 71,07 | B |
| 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 19,46 | 334,37 | 6.506,84 | 4,15 | 75,21 | B |
| C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CI/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | SERVICO | M3 | 22,97 | 245,27 | 5.633,85 | 3,59 | 78,80 | B |
| 92776 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 312,28 | 16,03 | 5.005,85 | 3,19 | 81,99 | C |
| 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | KG | 294,10 | 16,64 | 4.893,82 | 3,12 | 85,11 | C |
| 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 1.438,40 | 2,91 | 4.185,74 | 2,67 | 87,78 | C |
| 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA-SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 56,20 | 67,46 | 3.791,25 | 2,42 | 90,20 | C |
| 88415 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | SINAPI | SERVICO | M2 | 1.438,40 | 2,10 | 3.020,64 | 1,92 | 92,12 | C |
| 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | SINAPI | SERVICO | M3 | 19,46 | 139,48 | 2.714,28 | 1,73 | 93,85 | C |
| 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | SERVICO | M3 | 44,80 | 215,53,04 | 2.376,19 | 1,51 | 95,37 | C |

Proc. Nº 406
Ass. [Assinatura]

Lucas de Barros Monteleó
Engenheiro Civil
CREA-MA 11983915-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|--------------------|---|--|--|--|--|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | | | | |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | | | | |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | | | | |
| UNIDADES: | 723,07M2 | | | | |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|-----------|---------|
| DATA: | 17/02/2022 | | BDI: | 28,82% | |
| FONTE | VERBAO | HORA | MES | DATA REF. | |
| CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - | 12/2019 | 02/2022 |
| ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 | |
| SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 | |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | |
| SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 | |
| SICRO NOVO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 | |
| SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 | |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|--|--------|---------|---------|------------|----------------|-------------|------|-----------|----|
| 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | KG | 129,37 | 16,64 | 2.152,72 | 1,37 | 96,74 | C |
| 96542 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 28,17 | 71,11 | 2.003,17 | 1,28 | 98,01 | C |
| S07464 | Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento | ORSE | SERVICO | m2 | 34,48 | 39,26 | 1.353,68 | 0,86 | 98,88 | C |
| S11397 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | ORSE | SERVICO | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 | 0,48 | 99,35 | C |
| 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | SERVICO | M2 | 32,04 | 21,50 | 688,86 | 0,44 | 99,79 | C |
| S04816 | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | ORSE | SERVICO | m | 289,68 | 1,12 | 324,44 | 0,21 | 100,00 | C |

Subtotal até 100,00% 156.918,95

Outros 45.224,07

Valor total do Orçamento 202.143,02

Lucas de Barros Monteleo
Engenheiro civil
CREA-MA 11983915-7

Fis 107
Proc Nº 0333/22
Ass [Assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


| | | | | | | |
|---------------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | DATA: 17/02/2022 | BDI: 28,82% | | | |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | FORTE | VERSAO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - | 12/2019 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| UNIDADES: | 723.07M2 | SBC | 2021/12 - São Luis | 115,66% | - | 12/2021 |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| | | SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 |
| | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------|------------|---------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.074,44 | 100,00 % | | 100,00 % |
| | | | 1.074,44 | | 1.074,44 |
| 2 | MOVIMENTAÇÕES DE TERRA | 2.376,20 | 100,00 % | | 100,00 % |
| | | | 2.376,20 | | 2.376,20 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | 29.467,74 | 100,00 % | | 100,00 % |
| | | | 29.467,74 | | 29.467,74 |
| 4 | ESTRUTURA | 28.088,45 | 60,00 % | 40,00 % | 100,00 % |
| | | | 16.853,07 | 11.235,38 | 28.088,45 |
| 5 | ALVENARIA | 38.332,99 | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | 38.332,99 | 38.332,99 |
| 6 | REVESTIMENTO | 40.677,95 | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | 40.677,95 | 40.677,95 |
| 7 | PINTURA | 16.901,20 | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | 16.901,20 | 16.901,20 |
| 8 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 45.224,05 | 31,72 % | 68,28 % | 100,00 % |
| | | | 14.345,07 | 30.878,98 | 45.224,05 |
| | | 202.143,02 | 64.116,52 | 138.026,50 | 202.143,02 |
| | | | 64.116,52 | 202.143,02 | |

Fis. 108
 Proc. N. 0522/22
 Ass.

Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 11983915-7

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | |
|--|---------------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|
|  | OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | DATA : 17/02/2022 | BDI : 28,82% | |
| | DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | CAEMA | 2019/12 | 116,88% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | ORSE | 2021/12 | 111,51% |
| | UNIDADES: | 723.07M2 | SBC | 2021/12 - São Luís | 115,66% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% |
| | | | SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% |
| | | SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | |
| | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | |
| | | | | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|-----------------------|-------------|
| DI | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| S | Garantia/seguros | 0,80 |
| R | Riscos | 0,97 |
| DF | Despesas Financeiras | 0,59 |
| | TOTAL | 5,36 |

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------|
| I | Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS) | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | 13,15 |

| | | |
|---|--------------|-------------|
| L | Lucro Bruto | |
| | Lucro | 6,16 |
| | TOTAL | 6,16 |

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Fls. 109
 Proc. Nº 0353/20
 Ass. JA

Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 141983915-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | | |
|---------------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| OBRA: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | DATA : 17/02/2022 | BDI : 28,82% | | | |
| DESCRIÇÃO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA MIL CASA 2 | FORTE | VERSAO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA-MA | CAEMA | 2019/12 | 116,68% | - | 12/2019 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA | ORSE | 2021/12 | 111,51% | 69,89% | 02/2022 |
| UNIDADES: | 723.07M2 | SBC | 2021/12 - São Luis | 115,68% | - | 12/2021 |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 279,56 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | SICRO | 2016/11 COM DESONERAÇÃO | 87,49% | - | 03/2017 |
| | | SICRO | 2021/10 COM DESONERAÇÃO | - | - | 02/2022 |
| | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,87% | 47,51% | 01/2022 |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| | TOTAL | 17,80 | 17,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,95 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,84 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,48 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,13 | 7,02 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | 45,04 | 16,73 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,49 | 3,46 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,54 | 3,49 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11 | 2,39 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | 12,63 | 9,71 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02 | 2,98 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38 | 0,29 |
| | TOTAL | 8,40 | 3,27 |

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 11983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

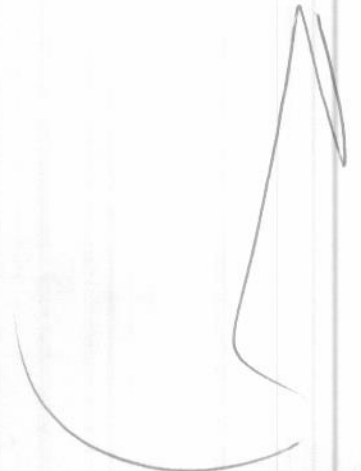


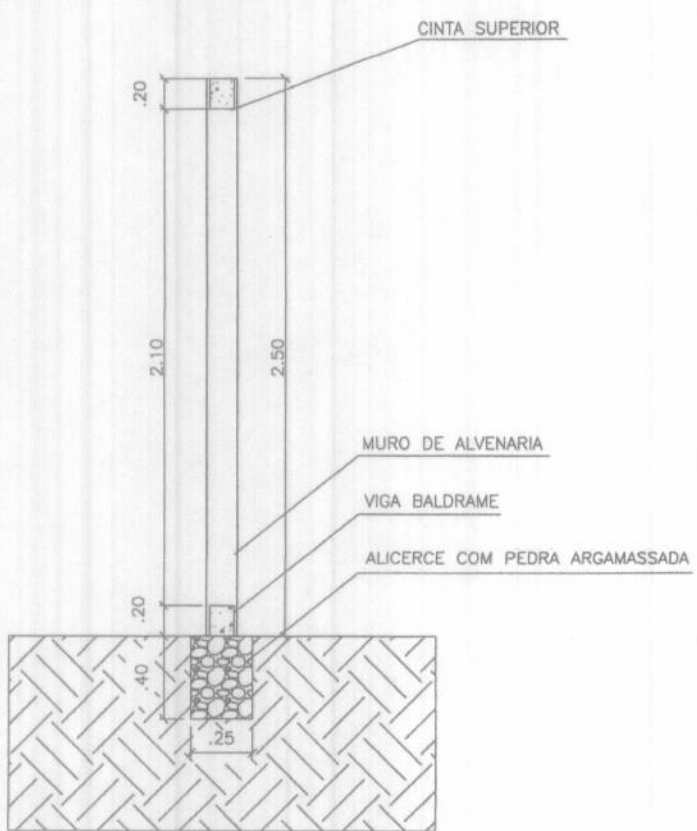
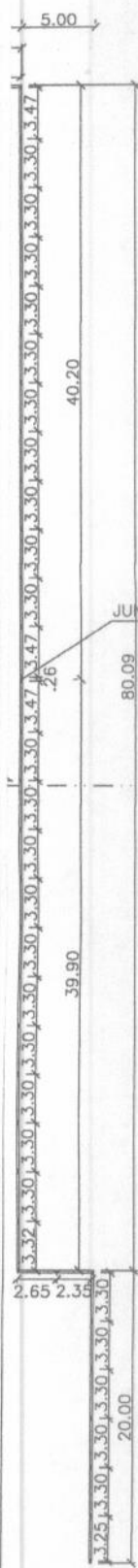
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fis 111
Proc. N. 0353/02
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PLANTAS E ANEXOS





②CORTE - AA
 esc 1:50

| QUADRO DE ÁREAS | |
|---------------------|-----------|
| COMPRIMENTO DO MURO | 289,23 M |
| ALTURA DO MURO | 2,50 M |
| ÁREA DO MURO | 723,07 M2 |

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ESCOLA COM 12 SALAS
 LOCAL: RUA AMAZONAS, SN, RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, CHAPADINHA - MA

CONTEÚDO DA PRANCHA:
 Planta Baixa e Corte AA

DATA: 16/02/2022

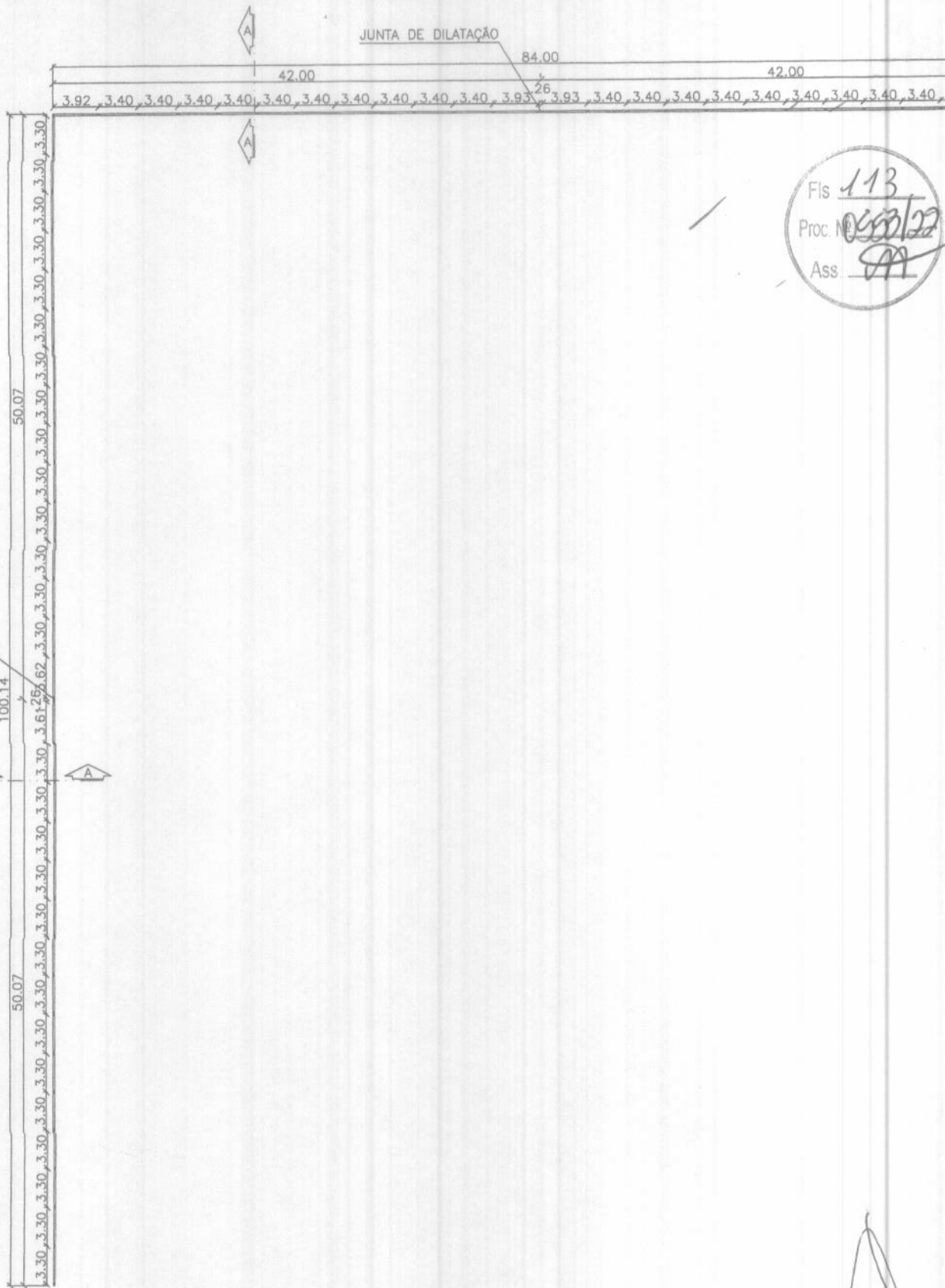
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA Nº 983915-7

PRANCHA:
01/01

Eng. Lucas De Barros Monteles

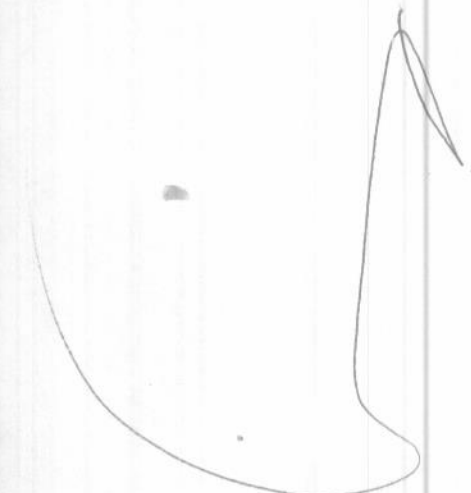
ESCALA: INDICADA

JUNTA DE DILATAÇÃO



Fis 113
Proc. 0433/22
Ass. SA

① PLANTA BAIXA
esc 1:500



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 004/2022

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ 2021

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO V**

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2021, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha (MA), _____ de _____ 2021.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

_____ (____), _____ de _____ 2021.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____ (____), _____ de _____ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2021

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



Fls 119
Proc. Nº 0553/22
Ass. CA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2021

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022****ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 0427/2021, e o resultado final da Tomada de Preços Nº _____/_____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº ____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de ____ (____) meses, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
 - 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de

resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadina-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadina pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadina e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV.** O atraso injustificado no início do serviço;
 - V.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII.** O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX.** A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X.** A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII.** A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI.** A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
 - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinho-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho, Estado do Maranhão, ___ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

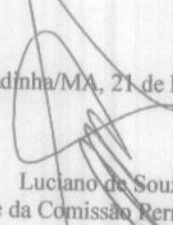
Pela CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 0553/2022 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II; Abertura: 10/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/cessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinda/MA, 21 de Fevereiro de 2022.


Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2800 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2752/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022/DL/006/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. PROC. ADM. Nº 01021427/2022-CMC
 PORTARIA Nº 018/2021
 PORTARIA Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 0553/2022 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II; Abertura: 10/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha:
<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.
 Chapadinha/MA, 21 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2022; Processo Administrativo Nº 2752/2021 - Secretaria Municipal de Saúde; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: K S GONÇALVES EIRELI, CNPJ Nº 27.337.453/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 80.161,50 (Oitenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14- Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde –PAB, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, 10.122.0010.2153.0000- Enfrentamento da Emergência COVID-19, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.. Vigência Contrato: até 30 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Fevereiro de 2022. Chapadinha, 18 de Fevereiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior**- Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2022; Processo Administrativo Nº 2752/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: K S GONÇALVES EIRELI, CNPJ Nº 27.337.453/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 110.070,60 (Dez mil, setenta reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.11- Secretaria Municipal de Assistência Social, 02.11.02- Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social, 08.244.0037.2144.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Especial- PSE, 08.244.0040.2153.0000- Enfrentamento da Emergência COVID 19, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência Contrato: até 30 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Fevereiro de 2022. Chapadinha, 18 de Fevereiro de 2022. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**- Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2022; Processo Administrativo Nº 0083/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ADEV REINALDO EIRELI, CNPJ Nº 01.998.370/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 312.050,00 (Trezentos e doze mil e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Vigência Contrato: Até 30 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2022. Chapadinha, 22 de Fevereiro de 2022. **Nara da Silva Macedo**- Secretária Municipal de Educação.

Fis. 134
Proc. Nº 0553/22
Ass. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 0553/2022 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II; Abertura: 10/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 21 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 001/2022 Pregão Eletrônico Nº: 004/2022, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de botijão e recarga de gás de cozinha, afim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de março de 2022 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 011/2022 Pregão Eletrônico Nº: 008/2022, que tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) e traslado**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de março de 2022 às 10:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gisely dos Rocha Soares. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 às **10:00h (doze horas)**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021** tendo como **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, materiais gráficos, serigráficos (camisetas, medalhas e troféus, modelos a serem escolhidos no ato da compra) e demais materiais contidos nesse termo de referência, para realização de eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no Município de Imperatriz. Conforme Termo de Referência, nas Especificações Técnicas – Anexo I e na Planilha de Preços Médios – Anexo II. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, GUAXINIM COMERCIO EIRELI, ROGERIO EVORA, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS, T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA E CRISTIANE MELO SILVA.** Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, móveis e eletro, destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na Planilha de Preços – Anexos I. **ABERTURA: 11 de março de 2022 às 10:00h (dez horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. **Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação:** às 09h do dia 07 de março de 2022 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: epljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIAPAO DOS VIEIRAS -MA. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO. Pregoeiro.



LISTA DE PRESENÇA



TOMADA DE PREÇOS TP Nº 004/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II.

Data da abertura...: 10 de Março de 2022.

Horário.....: 08:30 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO | NOME |
|------------|--------------------------------|
| Presidente | LUCIANO DE SOUZA GOMES |
| Membro | NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA |
| Membro | ALLYNE NUNES COSTA BASTOS |
| Membro | RENILSON DE AGUIAR LOPES |

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA

Antônio Nelson



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fis: 136
Proc. Nº: 0253/22
Ass: [assinatura]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA 004/2022

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento de procuração a empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.864.375/0001-00, com sede à Avenida da Universidade, nº 04, loja 100, CEP: 65.070-650, Cohafuma, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.228.563-02, RG: 0286858820058 GEJUSPC MA, residente e domiciliado na Av. Brasil, 792, Chácara Brasil, São Luís - MA, Proprietário da empresa, CREDENCIA seu representante legal o Sr. ANTONIO HELSON SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG: 042281962011-9, CPF: 608.301.703-32, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha, com poderes para praticar todos os atos referentes a CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 08 de março de 2021.



[assinatura]
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

Proprietário

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. das Hortênsias, 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Cultural - São Luís - MA
 Tel: (98) 321.4801 | Fax: (98) 321.8031 | www.3tabelionato.ma.br
 CNPJ: 15.127.700/0001-90

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 [0151064] - ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI

At: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16
 FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, Total: R\$ 6,69 Em
 test* da verdade São Luís - MA, 08/03/2022

08:16:20 SELO: REC/FI/0289830P/028RLBBKTSML01
 MARIA IZALTIMA CARDOSO AZEVEDO -
 ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do
 selo: <https://selo.tjma.jus.br/>

[assinatura]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



ROGERIO TRINTA E TRABULSI, brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial, Engenheiro Civil, natural de São Luís-MA, nascido em 12/04/1989, inscrito no CPF: 041.228.563-02 e carteira de identidade (RG) nº 0286858820058, expedida por GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 792, Chácara Brasil, São Luís-MA, CEP: 65.066-842.

Titular da **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Ipixuna, S/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65.048-180, com última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob nº 216.0019223-4, em 17/05/2021, inscrita no CNPJ nº 37.864.375/0001-00, resolve:

CLÁUSULA I

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de: **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a administração da sociedade cabe ao sócio único com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

CLÁUSULA II

O acervo desta EIRELI ora transformada, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA III

O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV

Fica alterado o endereço para: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

CLÁUSULA V

A Sociedade passa a ter como objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistemas de irrigação e fornecimento de maquinagrícolas com operador); 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, a solicitação de sua inscrição como Sociedade Limitada Unipessoal, mediante Cláusulas abaixo.

RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fis. 138

Proc. Nº 0531/20

Ass. **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade gira sob o nome empresarial RT EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65.070-650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Atividades Secundárias:

Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistemas de irrigação e fornecimento de máquinas agrícolas com operador);

Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

Nº 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação;

Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

| Sócio Único | Qtd. Quotas | Valor em R\$ | % |
|---------------------------|-------------|--------------|--------|
| ROGERIO TRINTA E TRABULSI | 20.000 | 2.000.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 20.000 | 2.000.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **ROGERIO TRINTA E TRABULSI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.


Parágrafo único. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

Fls: 139
Proc. Nº 003/22
Ass. 

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio único poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim ajustado, assina o presente instrumento.

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022.

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
Sócio-único





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04122856302 | ROGERIO TRINTA E TRABULSI |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 11:02 SOB N° 21201209729.
PROTOCOLO: 220173869 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201835521. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.
NIRE: 21201209729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 141
Proc. N.º 033/23
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990830784

NOME
ANTONIO HELSON SILVA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0422819620119 SSP MA

CPF
608.301.703-32

DATA NASCIMENTO
27/04/1995

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ELIZANDRA CARVALHO E SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO
06351242957

VALIDADE
03/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2015

OBSERVAÇÕES

Antônio Helson Silva de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/01/2020

09914449415
MA041896467

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990830784

DF AC A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fis 142
Proc. N.º 0553192
Ass. [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 0286858820058 GEJUSPC MA

CPF: 041.228.563-02 DATA NASCIMENTO: 12/04/1989

FILIAÇÃO: FÁRID ANTONIO TRABULSI
JANDAIRA DA JUREMA NOGUEIRA T E TRABULSI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: []

Nº REGISTRO: 05362359533 VALIDADE: 09/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2011

OBSERVAÇÕES:

Rogerio Trinta e Trabulsi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 89655565690 MA045802998

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228357854

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CHAPADINHA-MA

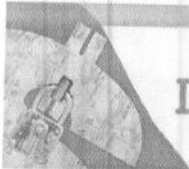
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETARIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS..

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Av. da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, sob as penas de lei, que não possui em seu quadro societário servidor publico na ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista.

São Luís, Ma - 07 de março de 2022


ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

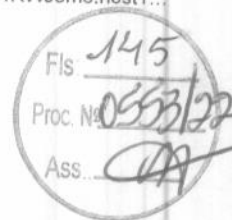


Certifico que nesta data (07/03/2022 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.864.375/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6225.F6EB.E566.B211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.864.375/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h16min15 do dia 07/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4ZR7.TZTV.89B7.ZKHV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Fls: 146

Proc. N.º

Ass: CA

Certidão

← Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**CPF/CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:55 do dia 07/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EJRA070322091955

Fls: 147
Proc. N: 0553/22
Ass: CA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|--|--------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: RT EMPREENDIMENTOS LTDA | | Protocolo: MAC2201778657 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201209729 | CNPJ 37.864.375/0001-00 | Data de Ato Constitutivo 27/07/2020 | Início de Atividade 22/07/2020 | | |
| Endereço Completo Avenida DA UNIVERSIDADE, Nº 4, LOJA 01, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65070-650 | | | | | |
| Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. | | | | | |
| Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | | Porte Demais | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ROGERIO TRINTA E TRABULSI | CPF/CNPJ 041.228.563-02 | Participação no capital R\$ 2.000.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ROGERIO TRINTA E TRABULSI | CPF 041.228.563-02 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 11/02/2022 | Número 20220173877 | Ato/eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 09:32:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SFG2TJ1I.



MAC2201778657

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº. 004/2022, para contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial José de Sousa Almeida II, que a empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **37.864.375/0001-00**, com atividade principal de **construção de rodovias e ferrovias**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chapadinha/MA, 09 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

Certidões



Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.864.375/0001-00, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 09h16min15 do dia 07/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fis. 151
Proc. Nº 033023
Ass. *[Signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|
| NIRE (Sede) 21201209729 | CNPJ 37.864.375/0001-00 | Data de Ato Constitutivo 27/07/2020 | Início de Atividade 22/07/2020 |
| Endereço Completo Avenida DA UNIVERSIDADE, Nº 4, LOJA 01, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65070-650 | | | Fls 152 Proc. Nº 0353/22 Ass. CA |
| Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. | | | |
| Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | Porte Demais | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome ROGERIO TRINTA E TRABULSI | CPF/CNPJ 041.228.563-02 | Participação no capital R\$ 2.000.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | | Término do mandato Indeterminado | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome ROGERIO TRINTA E TRABULSI | CPF 041.228.563-02 | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação ATIVA |
| Data 11/02/2022 | Número 20220173877 | Ato/eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 09:32:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SFG2TJ11.



MAC2201778657

Fis: 153
Proc. N: 00320
Ass: (signature)

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

(signature)

(signature)

(signature)

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6225.F6EB.E566.B211** emitida em **07/03/2022 09:13:00**, vinculada ao CNPJ **37.864.375/0001-00** possui o resultado:

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 09:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 37.864.375/0001-00.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page. It appears to be a signature, possibly "Amendes", with a large flourish extending upwards and to the left.

Autenticidade de documentos

Fls 155
Proc. Nº 0553122
Ass. [Signature]

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220173877, 220173869

Data do Protocolo:

11/02/2022

Número de Registro:

21201209729

Arquivamento:

20220173877, 220173869

Empresa:

RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO



[Signature]

[Signature]

**Portal do Selo****Selo válido****Selo verificado:**

RECFIR029983OF028RLBBKTSML01

Tipo do Ato:

Tabelionato de Notas

Ato realizado:

13.17.2 - Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura

Cartório:

SÃO LUÍS - 3º Tabelionato de Notas (São Luís)

Delegatário:

Carolina Miranda Mota Ferreira

Usuário:

MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO

Data de realização:

09/03/2022 as 08:16

Local:

São Luís - MA

Natureza do Ato:

Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Parte(s):

ROGERIO TRINTA E TRABULSI

Valor do ato

| | |
|--------------|-----------------|
| Emolumentos | R\$ 5,14 |
| FERC | R\$ 0,15 |
| FADEP | R\$ 0,20 |
| FEMP | R\$ 0,20 |
| Total | R\$ 5,69 |

← Voltar

Fls. 157
Proc. Nº 0553/22
Ass. *UA*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Concorrência 004/2022

DATA: 10/03/2022 as 08:30H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO COM ÁREA DE 723,07 M² EM ESCOLA DE 12 SALAS FNDE – RESIDENCIAL SOUSA ALMEIDA II NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

ENVELOPE 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

| | |
|---|---|
| Data da Inscrição: 17/11/2021 | Data da Renovação da documentação: 17/11/2022 |
|---|---|

Empresa/Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ.: 37.864.375/0001-00

Atividade econômica principal: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividades econômicas secundárias:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço: Av. da Universidade nº 04 - loja 01 **Bairro:** Cohafuma

Cidade: São Luís -Ma

Cep: 65.070-650

E-mail: coordenacao@rtengenharia.com

Fone Contato: (98) 9117-1998

Chapadinho (MA), 17 de Novembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 08/03/22

Sally Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



Internet Banking Empresarial

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Agência: 4734 Conta: 130048745

Fis 160
 Proc. Nº *[assinatura]*
 Ass: *[assinatura]*



Pronto! Seu pagamento foi realizado

Comprovante de pagamento

Valor pago

R\$ 2.021,43

Forma de pagamento

Ag 4734 - Cc 13004874-5

Data do pagamento

10/03/2022

Dados do receptor

Para
PMCH
Contato cadastrado

Agência
1773

Conta corrente
349780

CNPJ
06.*****/****-58

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

De
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ
37.*****/****-00

Instituição
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação

E9040088820220310111603359835769

Data e hora da transação

10/03/2022 - 08:17:29

Código de autenticação

1BE06DF777CDBD29A422A89

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site:

<https://www.santander.com.br/tarifas-e-pacotes-pessoa-juridica>

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial

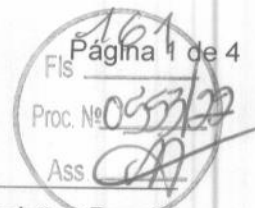
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[assinatura] *[assinatura]*

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



ROGERIO TRINTA E TRABULSI, brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial, Engenheiro Civil, natural de São Luís-MA, nascido em 12/04/1989, inscrito no CPF: 041.228.563-02 e carteira de identidade (RG) nº 0286858820058, expedida por GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 792, Chácara Brasil, São Luís-MA, CEP: 65.066-842.

Titular da **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Ipixuna, S/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65.048-180, com última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o nº 216.0019223-4, em 17/05/2021, inscrita no CNPJ nº 37.864.375/0001-00, resolve:

CLÁUSULA I

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de: **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a administração da sociedade cabe ao sócio único com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

CLÁUSULA II

O acervo desta EIRELI ora transformada, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA III

O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV

Fica alterado o endereço para: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

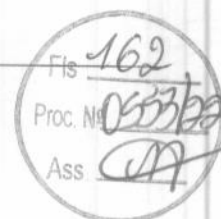
CLÁUSULA V

A Sociedade passa a ter como objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistemas de irrigação e fornecimento de maquinagrícolas com operador); 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, a solicitação de sua inscrição como Sociedade Limitada Unipessoal, mediante Cláusulas abaixo.

RT EMPREENDIMENTOS LTDA**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade gira sob o nome empresarial RT EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65.070-650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Atividades Secundárias:

Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistemas de irrigação e fornecimento de máquinas agrícolas com operador);

Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

Nº 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação;

Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

| Sócio Único | Qtd. Quotas | Valor em R\$ | % |
|---------------------------|-------------|--------------|--------|
| ROGERIO TRINTA E TRABULSI | 20.000 | 2.000.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 20.000 | 2.000.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **ROGERIO TRINTA E TRABULSI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio único poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim ajustado, assina o presente instrumento.

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022.

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
Sócio-único



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04122856302 | ROGERIO TRINTA E TRABULSI |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 11:02 SOB N° 21201209729.
PROTOCOLO: 220173869 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201835521. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.
NIRE: 21201209729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls: 165
Proc. Nº 0330132
Ass. *JA*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228357854

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ROGERIO TRINTA E TRABALSI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0286858820058 GEJUSPC MA

CPF
041.228.563-02

DATA NASCIMENTO
12/04/1989

FILIAÇÃO
FARID ANTONIO TRABALSI
JANDAIRA DA JUREMA NOGUEIRA
T E TRABALSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B B

Nº REGISTRO
05362359543

VALIDADE
09/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2011

OBSERVAÇÕES

Rogerio Trinta e Trabalsi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89655665690
MA045802998

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858211/2021

Emissão: 21/12/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: xa7bc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Registro: 0005428963

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 22/07/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4211101 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 0161099 ? ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRIICOLAS COM OPERADOR). 3314717 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. 3321000 ? INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 4120400 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4212000 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4213800 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. 4221901 ? CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA. 4221902 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA. 4221904 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. 4222702 ? OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4223500 ? CONTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. 4312600 ? PERFURAÇÕES E SONDAgens. 4313400 ? OBRAS E TERRAPLANAGEM. 4321500 ? INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELETRICA. 4322301 ? INSTAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4322302 ? INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA IPIXUNA, SN, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MA, 65048180

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542920DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1100180800

CPF: 646.660.853-00

Data Início: 21/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1111489505

CPF: 041.228.563-02

Data Início: 22/02/2021



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858211/2021
 Emissão: 21/12/2021
 Validade: 31/03/2022 ✓
 Chave: xa7bC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

CPF: 032.978.163-41

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814742/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO TRINTA E TRABULSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

168
 Proc. Nº 0533/2019
 Ass. [assinatura]

Profissional: **ROGERIO TRINTA E TRABULSI**
 Registro: **1111489505MA** RNP: **1111489505**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180151185** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2018 Baixada em: 08/05/2019
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
 Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65430000
 Cidade: Vargem Grande
 Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
 Valor do contrato: R\$ 1.808.626,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
 Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL UF: MA CEP: 65430000
 Cidade: Vargem Grande
 Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2018
 Finalidade: Escolar
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado;

Observações
 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

Número da ART: **MA20190240108** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2019 Baixada em: 17/05/2019
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
 Endereço do contratante: RUA DR. NINA RODRIGUES Nº: 20
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65430000
 Cidade: Vargem Grande
 Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/01/2018
 Valor do contrato: R\$ 1.808.626,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO MIGUEL Nº: S/N
 Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL UF: MA CEP: 65430000
 Cidade: Vargem Grande
 Data de início: 15/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2019
 Finalidade: Escolar
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA CPF/CNPJ: 05.648.738/0001-83

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2715.32 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 225.69 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1426.85 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 1284.21 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 53 - EXECUCAO 85.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1457.08 metro quadrado;

Observações
 COMPLEMENTAÇÃO DO PRAZO DEVIDO A UM ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2018 E INCLUSÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES (HIDRO-SANITÁRIOS, ELÉTRICO E COMBATE A INCÊNCIO).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/05/2019, às 14:51.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814742/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 814742/2019
30/05/2019, 09:38
CW39D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CW39D

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Ref: CONTRATO Nº 001/2018

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa Primos Empreendimentos LTDA prestou, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, os serviços relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no Termo de Contrato, conforme informações a seguir:

1. DADOS GERAIS

- Contrato nº 001/2018
- Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.
- Local dos serviços: Travessa São Miguel, S/N, Bairro: São Miguel, Vargem Grande - MA, CEP: 65430-000.
- Valor total dos serviços: R\$ 1.808.626,00 (Um Milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- Início dos serviços: 15/01/2018
- Término do prazo de execução: 29/04/2019

2. DADOS DA CONTRATANTE

- Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
- CNPJ: 05.648.738/0001-83
- Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - Ma, CEP: 65430-000.

3. DADOS DA CONTRATADA

- Razão Social: Primos Empreendimentos Ltda
- CNPJ: 00.642.415/0001-69
- Endereço: Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65.070-650.
- Registro no CREA/CAU: 000001015-5/MA.

4. EQUIPE TÉCNICA

| Nome completo | Título profissional | n.º do CREA/CAU | Nível de atuação | Período de participação nos serviços |
|---------------------------|---------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------|
| ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI | ENG. CIVIL | 111148950-5 | EXECUÇÃO | 15/01/2018 A 29/04/2019 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW09D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls. 171
 Proc. Nº 0553/20
 Ass. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | | |
|--------------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------|
| VINICIUS ALMEIDA VERAS | ENG. CIVIL | 111502630-5 | EXECUÇÃO | 15/01/2018 A 29/04/2019 |
| PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER | ENG. CIVIL | 111332627-1 | EXECUÇÃO | 15/01/2018 A 29/04/2019 |

5. SERVIÇOS PRESTADOS

| Item | Descrição | Und. | Quant. |
|------------|---|----------------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Placa de obra padrão Governo Federal | m ² | 6,00 |
| 1.2 | Instalação provisória de água | unid. | 1,00 |
| 1.3 | Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão | unid. | 1,00 |
| 1.4 | Instalações provisórias de esgoto | unid. | 1,00 |
| 1.5 | Barracões provisórios (deposito, escritorio, vestiario e refeitório) com piso cimentado | m ² | 40,00 |
| 1.6 | Locação da obra (execução de gabarito) | m ² | 1.510,23 |
| 1.7 | Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²) | m | 56,00 |
| 1.8 | Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno) | m ² | 80,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | |
| 2.1 | EDIFICACAO | | |
| 2.1.1 | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrame) | m ³ | 298,47 |
| 2.1.2 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m | m ³ | 146,87 |
| 2.1.3 | Regularização e compactação do fundo de valas | m ² | 298,47 |
| 2.1.4 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m ³ | 98,77 |
| 2.2 | MURETA | | |
| 2.2.1 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m | m ³ | 11,26 |
| 2.2.2 | Regularização e compactação do fundo de valas | m ² | 17,74 |
| 2.2.3 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m ³ | 6,39 |
| 2.3 | CASTELO D'água | | |
| 2.3.1 | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m | m ³ | 5,78 |
| 2.3.2 | Regularização e compactação do fundo de valas | m ² | 12,96 |
| 2.3.3 | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m ³ | 1,06 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CWB9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls. 172
 Proc. Nº 093312
 Ass. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|-------|---|-------|----------|
| 3 | FUNDAÇÕES | | |
| 3.1 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS | | |
| 3.1.1 | Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico | m² | 108,97 |
| 3.1.2 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X | m² | 193,58 |
| 3.1.3 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 1.302,09 |
| 3.1.4 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 151,64 |
| 3.1.5 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 25,36 |
| 3.2 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES VIGAS BALDRAMES | | |
| 3.2.1 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X | m² | 707,67 |
| 3.2.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 1.248,55 |
| 3.2.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 645,82 |
| 3.2.4 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 40,93 |
| 3.3 | FUNDAÇÃO DO CASTELO D'água | | |
| 3.3.1 | Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m | m | 56,00 |
| 3.3.2 | Corte e reparo em cabeça de estaca | unid. | 12,00 |
| 3.3.3 | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecânico | m² | 12,96 |
| 3.3.4 | Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X | m² | 7,20 |
| 3.3.5 | Armação aço CA 50, para 1,0 m³ de concreto | kg | 6,48 |
| 3.3.6 | Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 4,71 |
| 3.4 | MURETA BLOCOS | | |
| 3.4.1 | Estaca a traco (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem Armação) 7 m | m | 52,50 |
| 3.4.2 | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico | m² | 27,97 |
| 3.4.3 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5X | m² | 21,39 |
| 3.4.4 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 34,36 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CWS9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fis 173
 Proc. N.º *05302*
 Ass. *CA*

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|-------|--|----|----------|
| 3.4.5 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 37,91 |
| 3.4.6 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 2,38 |
| 3.5 | MURETA VIGAS BALDRAME | | |
| 3.5.1 | Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 10X | m² | 28,49 |
| 3.5.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 62,91 |
| 3.5.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 26,82 |
| 3.5.4 | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 1,52 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | |
| 4.1 | CONCRETO ARMADO PILARES | | |
| 4.1.1 | Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares | m² | 459,20 |
| 4.1.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.730,55 |
| 4.1.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 628,91 |
| 4.1.4 | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 25,19 |
| 4.2 | CONCRETO ARMADO VIGAS | | |
| 4.2.1 | Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas | m² | 714,44 |
| 4.2.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.152,73 |
| 4.2.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 581,18 |
| 4.2.4 | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 41,19 |
| 4.3 | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS | | |
| 4.3.1 | Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto. | m | 262,10 |
| 4.4 | CONCRETO ARMADO MURETA PILARES | | |
| 4.4.1 | Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma | m² | 17,29 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fis 174
Proc. Nº 053/19
Ass. CA

| | | | |
|-------|--|-------|--------|
| 4.4.2 | Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 48,82 |
| 4.4.3 | Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 20,36 |
| 4.4.4 | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 0,80 |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | |
| 5.1 | ELEMENTOS VAZADOS | | |
| 5.1.1 | Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia) | m² | 5,14 |
| 5.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
| 5.2.1 | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna | m² | 942,96 |
| 5.2.2 | Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 17,07 |
| 5.2.3 | Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa | m² | 478,93 |
| 5.2.4 | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos macios 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco 1:6 (cimento e areia) | m | 50,56 |
| 5.2.5 | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4 | m² | 22,63 |
| 5.3 | ALVENARIA DA MURETA | | |
| 5.3.1 | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 18,12 |
| 6 | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | PORTAS DE MADEIRA | | |
| 6.1.1 | Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 10,00 |
| 6.1.2 | Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 5,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/05/2019, às 14:51.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fls 175
Proc. Nº 0333/22
Ass. CA

| | | | |
|-------|--|-------|--------|
| 6.1.3 | Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 4,00 |
| 6.1.4 | Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 6,00 |
| 6.1.5 | Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 10,00 |
| 6.1.6 | Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 16,00 |
| 6.1.7 | Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação | m² | 11,20 |
| 6.2 | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | |
| 6.2.1 | Fechadura de embutir completa, para portas internas | unid. | 51,00 |
| 6.3 | PORTAS EM ALUMÍNIO | | |
| 6.3.1 | Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 2,31 |
| 6.3.2 | Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 1,68 |
| 6.3.3 | Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 6,72 |
| 6.3.4 | Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 113,40 |
| 6.3.5 | Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 5,04 |
| 6.3.6 | Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 4,44 |
| 6.3.7 | Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 5,25 |
| 6.4 | PORTAS DE VIDRO PV | | |
| 6.4.1 | Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 1,00 |
| 6.4.2 | Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias | unid. | 1,00 |
| 6.4.3 | Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35 | m² | 0,61 |
| 6.5 | JANELAS DE ALUMÍNIO JA | | |
| 6.5.1 | Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina | m² | 1,75 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fls 176
Proc. Nº 0933/2019
Ass. [assinatura]

| | | | |
|--------|---|----------------|-------|
| 6.5.2 | Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina | m ² | 1,60 |
| 6.5.3 | Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias | m ² | 3,22 |
| 6.5.4 | Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina | m ² | 2,03 |
| 6.5.5 | Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa | m ² | 2,10 |
| 6.5.6 | Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 2,10 |
| 6.5.7 | Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 12,60 |
| 6.5.8 | Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 6,30 |
| 6.5.9 | Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 18,90 |
| 6.5.10 | Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 2,10 |
| 6.5.11 | Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 6,30 |
| 6.5.12 | Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 8,40 |
| 6.5.13 | Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 12,60 |
| 6.5.14 | Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 33,60 |
| 6.5.15 | Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m ² | 16,80 |
| 6.5.16 | Tela de nylon de protecao fixada na esquadria | m ² | 20,25 |
| 6.6 | VIDROS | | |
| 6.6.1 | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e instalação | m ² | 10,70 |
| 6.6.2 | Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e instalação | m ² | 11,40 |
| 6.6.3 | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira | m ² | 21,28 |
| 6.7 | ESQUADRIA GRADIL METALICO | | |
| 6.7.1 | Gradil metalico e tela de Aço Galvanizado , inclusive pintura fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4) | m ² | 50,22 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Fls. 177
Proc. N.º 053/2019
Ass. CA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



| | | | |
|--|--|----|----------|
| 6.7.2 | Portao de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e Instalação (PF1 e PF2) | m² | 8,31 |
| 6.7.3 | Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura fornecimento e Instalação | m² | 145,20 |
| 6.7.4 | Portao de abrir com gradil metálico e tela de Aço Galvanizado, inclusive pintura fornecimento e Instalação | m² | 13,50 |
| 7 SISTEMAS DE COBERTURA | | | |
| 7.1 | Estrutura metálica em tesouras | | |
| 7.2 | Telha Sanduiche metálica | m² | 1.426,85 |
| 7.3 | Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado | m | 83,25 |
| 7.4 | Calha em chapa metálica N.º 22 desenvolvimento de 50 cm | m² | 186,15 |
| 7.5 | Rufo em chapa de Aço Galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm | m | 258,90 |
| 7.6 | Pingadeira (chapim) em concreto | m | 258,20 |
| 8 IMPERMEABILIZAÇÃO | | | |
| 8.1 | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame | m² | 707,67 |
| 9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | |
| 9.1 | Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas | m² | 3.513,30 |
| 9.2 | Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm | m² | 2.826,43 |
| 9.3 | Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm | m² | 686,87 |
| 9.4 | Raboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traço 1:4,5 espessura 0,5 cm | m² | 2.028,45 |
| 9.5 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca | m² | 629,61 |
| 9.6 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul | m² | 9,21 |
| 9.7 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho | m² | 7,49 |
| 9.8 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco | m² | 15,17 |
| 9.9 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo | m² | 136,50 |
| 9.10 | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 191,30 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



| | | | |
|---------|---|----------------|----------|
| 9.11 | Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação | m ² | 498,03 |
| 9.12 | Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm | m ² | 738,27 |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | |
| 10.1 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | |
| 10.1.1 | Contrapiso e=5,0cm | | |
| 10.1.2 | Camada regularizadora e=2,0cm | m ² | 1.159,70 |
| 10.1.3 | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m | m ² | 1.159,70 |
| 10.1.4 | Pintura de base epoxi sobre piso | m ² | 386,12 |
| 10.1.5 | Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto | m ² | 23,72 |
| 10.1.6 | Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto | m ² | 226,97 |
| 10.1.7 | Piso vinílico em manta e=2,0mm | m ² | 355,53 |
| 10.1.8 | Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m ² | 394,33 |
| 10.1.9 | Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m ² | 27,90 |
| 10.1.10 | Rodape vinílico h=5cm | m ² | 22,68 |
| 10.1.11 | Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm | m | 191,30 |
| 10.1.12 | Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm | m | 90,00 |
| 10.2 | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| 10.2.1 | Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm | m ² | 1,77 |
| 10.2.2 | Rampa de acesso em concreto não estrutural | m ² | 345,98 |
| 10.2.3 | Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia | m ² | 28,22 |
| 10.2.4 | Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa | m ² | 67,22 |
| 10.2.5 | Piso tátil direcional em placas pré moldadas 5MPa | m ² | 4,86 |
| 10.2.6 | Meio fio (guia) de concreto pré moldado, rejuntado com argamassa, incluindo Escavação e reaterro | m | 8,64 |
| 10.2.7 | Colchão de areia e=10cm | m | 23,10 |
| 10.2.8 | Grama batatais em placas | m ² | 7,60 |
| 11 | PINTURA | m ² | 368,56 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida




Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|--|----------------|----------|
| 11.1 | Emassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos | | |
| 11.2 | Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas | m ² | 2.028,45 |
| 11.3 | Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto | m ² | 2.715,32 |
| 11.4 | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira | m ² | 498,03 |
| 11.5 | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira | m ² | 101,10 |
| 11.6 | Pintura epoxi 02 demãos | m ² | 19,13 |
| 12 | Instalação HIDRÁULICA | | |
| 12.1 | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO | | |
| 12.1.1 | Tubo PVC soldável Å 20 mm, fornecimento e Instalação | m | 36,78 |
| 12.1.2 | Tubo PVC soldável Å 25 mm, fornecimento e Instalação | m | 275,11 |
| 12.1.3 | Tubo PVC soldável Å 32 mm, fornecimento e Instalação | m | 18,43 |
| 12.1.4 | Tubo PVC soldável Å 50 mm, fornecimento e Instalação | m | 115,77 |
| 12.1.5 | Tubo PVC soldável Å 60 mm, fornecimento e Instalação | m | 42,95 |
| 12.1.6 | Tubo PVC soldável Å 75mm, fornecimento e Instalação | m | 50,33 |
| 12.1.7 | Tubo PVC soldável Å 85mm, fornecimento e Instalação | m | 94,74 |
| 12.1.8 | Tubo PVC soldável Å 110mm, fornecimento e Instalação | m | 46,40 |
| 12.1.9 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.10 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.11 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.12 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.13 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.14 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 81,00 |
| 12.1.15 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.16 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 36,00 |
| 12.1.17 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e Instalação | unid. | 16,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fis 180
 Proc. Nº 0553/22
 Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|---|-------|--------|
| 12.1.18 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.19 | Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3", fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.20 | Bucha de redução sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.21 | Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 24,00 |
| 12.1.22 | Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.23 | Bucha de redução sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 12.1.24 | Bucha de redução sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.25 | Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 30,00 |
| 12.1.26 | Bucha de redução sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.27 | Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.28 | Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 15,00 |
| 12.1.29 | Bucha de redução sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 12.1.30 | Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 6,00 |
| 12.1.31 | Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.32 | Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.33 | Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.34 | Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.35 | Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.36 | Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 151,00 |
| 12.1.37 | Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.38 | Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 20,00 |
| 12.1.39 | Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 11,00 |
| 12.1.40 | Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.41 | Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 10,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em




Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|--|-------|-------|
| 12.1.42 | Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 12.1.43 | Joelho de redução 90° soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.44 | Joelho 90 soldável com rosca 20mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.45 | Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 12.1.46 | Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 88,00 |
| 12.1.47 | Luva soldável com rosca 25mm 3/4" | unid. | 15,00 |
| 12.1.48 | Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 14,00 |
| 12.1.49 | Te 90 soldável 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 37,00 |
| 12.1.50 | Te 90 soldável 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.51 | Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação | unid. | 13,00 |
| 12.1.52 | Te 90 soldável 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 12,00 |
| 12.1.53 | Te 90 soldável 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.54 | Te 90 soldável 85mm, fornecimento e Instalação | unid. | 9,00 |
| 12.1.55 | Te 90 soldável 110mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.56 | Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.57 | Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e Instalação | unid. | 28,00 |
| 12.1.58 | Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.1.59 | Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e Instalação | unid. | 11,00 |
| 12.1.60 | Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.61 | Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.1.62 | Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.1.63 | Te redução 90° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 20,00 |
| 12.1.64 | Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 12.1.65 | Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2" | unid. | 1,00 |
| 12.1.66 | Tubo de descarga VDE 38mm | unid. | 26,00 |
| 12.1.67 | Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário | unid. | 26,00 |
| 12.2 | TUBULACOES E CONEXÕES METAIS | | |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls 182
 Proc. Nº 033/2019
 Ass. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|--|-------|--------|
| 12.2.1 | Registro de esfera 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.2 | Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.3 | Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.4 | Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e Instalação | unid. | 8,00 |
| 12.2.5 | Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.6 | Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.7 | Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.8 | Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 12.2.9 | Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 12.2.10 | Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 12.2.11 | Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 31,00 |
| 12.2.12 | Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e Instalação | unid. | 15,00 |
| 13 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 13.1 | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | |
| 13.1.1 | Tubo de PVC Å~100mm, fornecimento e Instalação | m | 237,27 |
| 13.1.2 | Tubo de PVC Å~150mm, fornecimento e Instalação | m | 107,14 |
| 13.1.3 | Curva curta 90 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 62,00 |
| 13.1.4 | Joelho 45 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 13.1.5 | Joelho 90 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 13.1.6 | Te sanitário 100mm 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 13.1.7 | Junção simples 100mm 100mm, fornecimento e Instalação | unid. | 6,00 |
| 13.2 | ACESSÓRIOS | | |
| 13.2.1 | Reio hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, Å~100mm | unid. | 24,00 |
| 13.2.2 | Caixa de areia sem grelha 80x80cm | unid. | 20,00 |
| 14 | Instalação SANITÁRIA | | |
| 14.1 | Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e Instalação | m | 213,06 |
| 14.2 | Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e Instalação | m | 125,81 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|-------|---|-------|--------|
| 14.3 | Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e Instalação | m | 136,81 |
| 14.4 | Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e Instalação | m | 92,42 |
| 14.5 | Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e Instalação | m | 37,60 |
| 14.6 | Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm | unid. | 37,00 |
| 14.7 | Curva PVC 90° curta 40mm fornecimento e Instalação | unid. | 97,00 |
| 14.8 | Curva PVC 90° curta 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 23,00 |
| 14.9 | Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e Instalação | unid. | 7,00 |
| 14.10 | Joelho PVC 45° 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 14.11 | Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 62,00 |
| 14.12 | Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e Instalação | unid. | 49,00 |
| 14.13 | Joelho PVC 90° 100mm fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 14.14 | Joelho PVC 90° 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 35,00 |
| 14.15 | Joelho PVC 90° 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 14.16 | Joelho PVC 90° 40mm fornecimento e Instalação | unid. | 19,00 |
| 14.17 | Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2" fornecimento e Instalação | unid. | 65,00 |
| 14.18 | Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 25,00 |
| 14.19 | Junção PVC simples 100mm 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 14.20 | Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e Instalação | unid. | 19,00 |
| 14.21 | Junção PVC simples 75mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 14.22 | Junção PVC simples 75mm 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 14.23 | redução excêntrica PVC 100mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 6,00 |
| 14.24 | redução excêntrica PVC 75mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 5,00 |
| 14.25 | Te PVC 45° 40mm fornecimento e Instalação | unid. | 1,00 |
| 14.26 | Te PVC 90° 40mm fornecimento e Instalação | unid. | 19,00 |
| 14.27 | Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 11,00 |
| 14.28 | Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 20,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019

30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



| | | | |
|---------------------------|---|-------|-------|
| 14.29 | Te PVC sanitário 150mm 100mm fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 14.30 | Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e Instalação | unid. | 19,00 |
| 14.31 | Te PVC sanitário 75mm 75mm fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 14.32 | Caixa sifonada 150x150x50mm | unid. | 19,00 |
| 14.33 | Caixa sifonada 150x185x75mm | unid. | 1,00 |
| 14.34 | Caixa de gordura simples CG 37cm | unid. | 7,00 |
| 14.35 | Caixa de inspecao 60x60cm | unid. | 17,00 |
| 14.36 | Caixa de passagem modulada DN 30cm | unid. | 1,00 |
| 14.37 | Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm | unid. | 30,00 |
| 14.38 | Terminal de Ventilacao 50mm | unid. | 39,00 |
| 14.39 | Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m | unid. | 1,00 |
| 14.40 | Fossa septica 2,30 x 2,30 m | unid. | 1,00 |
| 15 LOUÇAS E METAIS | | | |
| 15.1 | Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessorios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 15.2 | Bacia Sanitaria Convencional, codigo lzy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.3 | Bacia Convencional Studio Kids, codigo PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao fornecimento e Instalação, Deca ou equivalente | unid. | 20,00 |
| 15.4 | Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 15.5 | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira. | unid. | 22,00 |
| 15.6 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Å- HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e Instalação | unid. | 3,00 |
| 15.7 | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e Instalação | unid. | 15,00 |
| 15.8 | Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente | unid. | 4,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



| | | | |
|-------|---|-------|-------|
| 15.9 | Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.10 | Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente | unid. | 6,00 |
| 15.11 | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada | unid. | 7,00 |
| 15.12 | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/esviador para duchas eletricas, código 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente | unid. | 15,00 |
| 15.13 | Assento Pollester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente | unid. | 2,00 |
| 15.14 | Assento plastico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.15 | Papeleira Metalica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 15.16 | Ducha Higianica com registro e derivacao Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.17 | Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 2,00 |
| 15.18 | Torneira eletrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 4,00 |
| 15.19 | Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.P2, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente | unid. | 15,00 |
| 15.20 | Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente | unid. | 15,00 |
| 15.21 | Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque | unid. | 11,00 |
| 15.22 | Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | unid. | 32,00 |
| 15.23 | Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 26,00 |
| 15.24 | Dispenser Tosiha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 22,00 |
| 15.25 | Cabide metalico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e Instalação | unid. | 16,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeitura.de.vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019, emitida



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|--|----------------|--------|
| 15.26 | Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação | unid. | 8,00 |
| 15.27 | Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação | unid. | 4,00 |
| 15.28 | Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.1.ESC, fornecimento e instalação | unid. | 1,00 |
| 15.29 | Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação | unid. | 1,00 |
| 15.30 | Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação | unid. | 188,00 |
| 15.31 | Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4" | m | 20,60 |
| 16 Instalação DE GÁS COMBUSTÍVEL | | | |
| 16.1 | Abrigo para Central de GLP, em concreto | m ² | 1,42 |
| 16.2 | Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio | m ² | 0,16 |
| 16.3 | Tubo de Aço Galvanizado 3/4", inclusive conexões | m | 43,00 |
| 16.4 | Envelopamento de concreto 3cm | m | 42,00 |
| 16.5 | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) | unid. | 3,00 |
| 16.6 | Valvula esfera 3/4" NPT 300 | unid. | 4,00 |
| 16.7 | União 3/4" NPT 300 | unid. | 3,00 |
| 16.8 | Niple 3/4" NPT 300 | unid. | 6,00 |
| 16.9 | Niple 1/2" NPT 300 | unid. | 4,00 |
| 16.10 | Niple 1/4" NPT 300 | unid. | 4,00 |
| 16.11 | Te redução 3/4" x 1/2" | unid. | 1,00 |
| 16.12 | redução 1/2" x 1/4" | unid. | 1,00 |
| 16.13 | Luva de redução 3/4 x 1/2" | unid. | 2,00 |
| 16.14 | Luva de redução 1/4" x 1/2" | unid. | 2,00 |
| 16.15 | Joelho 1/2" NPT 300 | unid. | 1,00 |
| 16.16 | Regulador 1º estágio com manômetro | unid. | 2,00 |
| 16.17 | Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi | unid. | 1,00 |
| 16.18 | Mangueira flexível | m | 2,00 |
| 16.19 | Regulador 2º estágio com registro | unid. | 2,00 |
| 16.20 | Placa de sinalização em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar | unid. | 1,00 |
| 16.21 | Placa de sinalização em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamável | unid. | 1,00 |
| 17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | |
| 17.1 | Extintor ABC 6KG | unid. | 7,00 |
| 17.2 | Extintor CO2 6KG | unid. | 1,00 |
| 17.3 | Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2" | unid. | 2,00 |
| 17.4 | Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2" | unid. | 7,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida em




Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, às 14:51

Chave de impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | | |
|--------|--------|---|----------------|-------|
| 17.5 | 17.5 | Tubo aço Carbono 2 1/2" | m | 1,25 |
| 17.6 | 17.6 | Niple duplo Aço Galvanizado 2 1/2" | unid. | 10,00 |
| 17.7 | 17.7 | Te Aço Galvanizado 2 1/2" | unid. | 4,00 |
| 17.8 | 17.8 | Tubo Aço Galvanizado 65mm 2 1/2" x 2 1/2" | m | 65,27 |
| 17.9 | 17.9 | Adaptador storz roscas internas 2 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.10 | 17.10 | Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm | unid. | 2,00 |
| 17.11 | 17.11 | Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rapido dupla 1 1/2" x 1 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.12 | 17.12 | Esquicho jato solido 1 1/2" 16mm | unid. | 3,00 |
| 17.13 | 17.13 | Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2" 16mm | unid. | 6,00 |
| 17.14 | 17.14 | Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.15 | 17.15 | redução giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.16 | 17.16 | Registro globo 2 1/2" 45° | unid. | 3,00 |
| 17.17 | 17.17 | Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2" | unid. | 3,00 |
| 17.18 | 17.18 | Tampao de FoFo 50x50cm | unid. | 1,00 |
| 17.19 | 17.19 | Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2" | unid. | 5,00 |
| 17.20 | 17.20 | Valvula de retencao vertical 2 1/2" | unid. | 2,00 |
| 17.21 | 17.21 | União assento de ferro conico macho femea 2 1/2" | unid. | 4,00 |
| 17.22 | 17.22 | Luminaria de emergencia com lampada fluorescente 9W de 1 hora | unid. | 40,00 |
| 17.23 | 17.23 | Marcação no Piso 1 x 1m para extintor | m ² | 8,00 |
| 17.24 | 17.24 | Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante | m ² | 3,00 |
| 17.25 | 17.25 | Conjunto motobomba | unid. | 2,00 |
| 17.26 | 17.26 | Placa de sinalização em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio | unid. | 2,00 |
| 17.27 | 17.27 | Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia | unid. | 14,00 |
| 17.28 | 17.28 | Placa de sinalização em pvc cod 17 (250x125) Mensagem "Saida | unid. | 3,00 |
| 17.29 | 17.29 | Placa de sinalização em pvc cod 23 (200x200) Extintor de Incendio | unid. | 8,00 |
| 18 | 18 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V | | |
| 18.1 | 18.1 | CENTRO DE Distribuição | | |
| 18.1.1 | 18.1.1 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | unid. | 3,00 |
| 18.1.2 | 18.1.2 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | unid. | 1,00 |
| 18.1.3 | 18.1.3 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | unid. | 3,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019, emitida em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls. 188
 Proc. N.º 055302
 Ass. M

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|--|-------|--------|
| 18.1.4 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trípico e acessórios) | unid. | 2,00 |
| 18.1.5 | Quadro de medição fornecimento e instalação | | |
| 18.2 | DISJUNTORES | unid. | 1,00 |
| 18.2.1 | Disjuntor unipolar termomagnético 10A | | |
| 18.2.2 | Disjuntor unipolar termomagnético 16A | unid. | 22,00 |
| 18.2.3 | Disjuntor unipolar termomagnético 20A | unid. | 7,00 |
| 18.2.4 | Disjuntor unipolar termomagnético 25A | unid. | 19,00 |
| 18.2.5 | Disjuntor unipolar termomagnético 32A | unid. | 26,00 |
| 18.2.6 | Disjuntor unipolar termomagnético 40A | unid. | 10,00 |
| 18.2.7 | Disjuntor tripolar termomagnético 10A | unid. | 1,00 |
| 18.2.8 | Disjuntor tripolar termomagnético 25A | unid. | 1,00 |
| 18.2.9 | Disjuntor tripolar termomagnético 32A | unid. | 4,00 |
| 18.2.10 | Disjuntor tripolar termomagnético 80A | unid. | 2,00 |
| 18.2.11 | Disjuntor tripolar termomagnético 175A | unid. | 8,00 |
| 18.2.12 | Disjuntor tripolar termomagnético 225A | unid. | 1,00 |
| 18.2.13 | Interruptor bipolar DR 100A | unid. | 1,00 |
| 18.2.14 | Interruptor bipolar DR 25A | unid. | 3,00 |
| 18.2.15 | Interruptor bipolar DR 63A | unid. | 3,00 |
| 18.2.16 | Interruptor bipolar DR 80A | unid. | 1,00 |
| 18.2.17 | Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA | unid. | 1,00 |
| 18.2.18 | Dispositivo de proteção contra surto 175V 80KA | unid. | 28,00 |
| 18.3 | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | unid. | 8,00 |
| 18.3.1 | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 20mm (DN 3/4"), inclusive conexões | m | 559,40 |
| 18.3.2 | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 25mm (DN 1"), inclusive conexões | m | 298,90 |
| 18.3.3 | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 16mm (DN 1/2"), inclusive conexões | m | 6,00 |
| 18.3.4 | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões | m | 241,80 |
| 18.3.5 | Eletroduto PVC flexível rígido roscável, \bar{A} 40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões | m | 15,60 |
| 18.3.6 | Eletroduto PVC flexível rígido roscável, \bar{A} 50mm (DN 2"), inclusive conexões | m | 14,70 |
| 18.3.7 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões | m | 164,60 |
| 18.3.8 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões | m | 68,60 |
| 18.3.9 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões | m | 2,30 |
| 18.3.10 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões | m | 3,50 |
| 18.3.11 | Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões | m | 21,90 |
| 18.3.12 | Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve | unid. | 17,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fis: 189
 Proc. N: 0531/20
 Ass: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|--|-------|----------|
| 18.3.13 | Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve | unid. | 17,00 |
| 18.3.14 | Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm | unid. | 2,00 |
| 18.3.15 | Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e Instalação | unid. | 262,00 |
| 18.3.16 | Caixa de Passagem PVC 4x4" fornecimento e Instalação | unid. | 10,00 |
| 18.3.17 | Caixa de passage PVC Octogonal 3" fornecimento e Instalação | unid. | 205,00 |
| 18.4 | CABOS E FIOS (CONDUTORES) | | |
| 18.4.1 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mmÂ² | m | 7.957,10 |
| 18.4.2 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mmÂ² | m | 502,00 |
| 18.4.3 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mmÂ² | m | 2.335,30 |
| 18.4.4 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mmÂ² | m | 602,80 |
| 18.4.5 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #15 mmÂ² | m | 267,50 |
| 18.4.6 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #25 mmÂ² | m | 41,40 |
| 18.4.7 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #35 mmÂ² | m | 235,90 |
| 18.4.8 | Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #50 mmÂ² | m | 6,90 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fis 190
 Proc. Nº 023199
 Ass. *JA*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|---|-------|--------|
| 18.4.9 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm² | m | 259,80 |
| 18.4.10 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm² | m | 10,30 |
| 18.4.11 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm² | m | 138,00 |
| 18.5 | ELETROCALHAS | | |
| 18.5.1 | Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 31,30 |
| 18.5.2 | Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 18,50 |
| 18.5.3 | Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,50 |
| 18.5.4 | Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 36,60 |
| 18.5.5 | Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões | m | 5,50 |
| 18.5.6 | Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 5,60 |
| 18.5.7 | Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,10 |
| 18.5.8 | Suporte vertical eletrocalha 120x146mm | unid. | 7,00 |
| 18.5.9 | Suporte vertical eletrocalha 120x160mm | unid. | 3,00 |
| 18.5.10 | Suporte vertical eletrocalha 70x125mm | unid. | 6,00 |
| 18.5.11 | Suporte vertical eletrocalha 70x81mm | unid. | 18,00 |
| 18.5.12 | Suporte vertical eletrocalha 70x96mm | unid. | 22,00 |
| 18.5.13 | Suporte vertical eletrocalha 95x114mm | unid. | 19,00 |
| 18.5.14 | Tala plana perfurada 50mm | unid. | 38,00 |
| 18.5.15 | Tala plana perfurada 75mm | unid. | 6,00 |
| 18.5.16 | Tala plana perfurada 100mm | unid. | 4,00 |
| 18.6 | ILUMINACAO E TOMADAS | | |
| 18.6.1 | Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa | unid. | 137,00 |
| 18.6.2 | Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa | unid. | 2,00 |
| 18.6.3 | Interruptor 1 tecla paralela | unid. | 2,00 |
| 18.6.4 | Interruptor 1 tecla paralela e tomada | unid. | 36,00 |
| 18.6.5 | Interruptor 1 tecla simples | unid. | 18,00 |
| 18.6.6 | Interruptor 2 teclas simples | unid. | 6,00 |
| 18.6.7 | Luminarias sobrepor 2x36W completa | unid. | 8,00 |
| 18.6.8 | Luminarias embutir 2x16W completa | unid. | 17,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida

Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW69D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---|--|-------|----------|
| 18.6.9 | Luminarias embutir 2x36W completa | unid. | 103,00 |
| 18.6.10 | Luminaria com aletas embutir 2x36 completa | unid. | 40,00 |
| 18.6.11 | Luminaria de piso, com lampada vapor metalico 70W | unid. | 9,00 |
| 18.6.12 | Projeter com lampada de vapor metalico 150W | unid. | 4,00 |
| 18.6.13 | Projeter com lampada de vapor metalico 250W | unid. | 1,00 |
| 18.6.14 | Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W | unid. | 18,00 |
| 19 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | |
| 19.1 | Tube PVC soldável Å 25 mm, inclusive conexões | m | 153,39 |
| 19.2 | Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação | unid. | 23,00 |
| 19.3 | Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação | unid. | 28,00 |
| 19.4 | Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nÅ° 1 | unid. | 7,00 |
| 20 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA | | | |
| 20.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS | | | |
| 20.1.1 | Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6 | | |
| 20.1.2 | Switch de 18 portas | unid. | 3,00 |
| 20.1.3 | Guias de cabos simples | unid. | 1,00 |
| 20.1.4 | Guia de Cabos Vertical, fechado | unid. | 2,00 |
| 20.1.5 | Guia de Cabos Vertical | unid. | 1,00 |
| 20.1.6 | Guia de Cabos Superior, fechado | unid. | 2,00 |
| 20.1.7 | Perfil de montagem | unid. | 1,00 |
| 20.1.8 | Anel organizador de cabos | unid. | 1,00 |
| 20.1.9 | Bandeja deslizante perfurada | unid. | 2,00 |
| 20.1.10 | Mini rack de parede 19" x 8u x 450mm fornecimento e instalação | unid. | 1,00 |
| 20.1.11 | Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação | unid. | 2,00 |
| 20.2 EQUIPAMENTOS PASSIVOS | | | |
| 20.2.1 | Cabo UTP 6 (24AWG) | | |
| 20.2.2 | Cabo coaxial | m | 1.268,50 |
| 20.3 | CABOS DE conexão | m | 341,00 |
| 20.3.1 | Cabos de conexões Å- Patch cord categoria 6 2,5 metros | unid. | 28,00 |
| 20.4 TOMADAS | | | |
| 20.4.1 | Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa) | unid. | 28,00 |
| 20.4.2 | Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa | unid. | 14,00 |
| 20.4.3 | Central PABX 24 portas | unid. | 1,00 |
| 20.5 CAIXAS E ACESSORIOS | | | |
| 20.5.1 | Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido | unid. | 5,00 |
| 20.5.2 | Caixa de passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação | unid. | 41,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel: (98) 3461-1340
prefeituraevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 em



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51

Chave de Impressão: CW39D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fis 192
 Proc. Nº 0553/20
 Ass. *UA*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|--------|--|-------|--------|
| 20.6 | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | | |
| 20.6.1 | Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões | m | 1,30 |
| 20.6.2 | Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões | m | 119,30 |
| 20.6.3 | Eletroduto Aço Galvanizado, Å 1", fornecimento e instalação | m | 50,40 |
| 20.6.4 | Eletroduto Aço Galvanizado, Å 1.1/4", fornecimento e instalação | m | 4,10 |
| 20.6.5 | Eletroduto Aço Galvanizado, Å 2", fornecimento e instalação | m | 22,00 |
| 20.6.6 | Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões | m | 77,74 |
| 21 | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA | | |
| 21.1 | Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600 | unid. | 1,00 |
| 21.2 | Duto de ligação 1000 X 0.80mm | m | 2,85 |
| 21.3 | Chapeu cônico em alumínio | m | 1,00 |
| 21.4 | Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível kit | unid. | 2,00 |
| 22 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | |
| 22.1 | Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples | m | 3,00 |
| 22.2 | Vergalhão CA 25 # 10 mm2 | m | 42,00 |
| 22.3 | Conector mini Bar em bronze estanhado Tel 583 | unid. | 12,00 |
| 22.4 | Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon | qj | 24,00 |
| 22.5 | Presilha em latão | unid. | 24,00 |
| 22.6 | Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm | unid. | 1,00 |
| 22.7 | Escavação de vala para aterramento | m³ | 39,00 |
| 22.8 | Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m. | unid. | 13,00 |
| 22.9 | Cabo de cobre nu 16 mm2 | m | 5,00 |
| 22.10 | Cabo de cobre nu 35 mm2 | m | 330,00 |
| 22.11 | Cabo de cobre nu 50 mm2 | m | 260,00 |
| 22.12 | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto | unid. | 4,00 |
| 22.13 | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm² | unid. | 12,00 |
| 23 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 23.1 | GERAIS | | |
| 23.1.1 | Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")) | unid. | 1,00 |

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeitura@vargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emitida



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, 14:51
 Chave de Impressão: CW99D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas



Fls: 193
 Proc. Nº: 05533/19
 Ass: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

| | | | |
|---------|--|----------------|----------|
| 23.1.2 | Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto | m ² | 48,53 |
| 23.1.3 | Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto | m ² | 56,26 |
| 23.1.4 | Prateleiras e escaninhos em mdf | m ² | 48,02 |
| 23.1.5 | Bancos de concreto | m ² | 7,22 |
| 23.1.6 | Banco e acabamento em granito | m ² | 3,62 |
| 23.1.7 | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira | m | 106,80 |
| 23.2 | CAIXA D'água 30.000L | | |
| 23.2.1 | Alca de içamento | unid. | 2,00 |
| 23.2.2 | Suporte da luz piloto | unid. | 1,00 |
| 23.2.3 | Suporte para cinto de segurança | unid. | 1,00 |
| 23.2.4 | Suporte para Para raio | unid. | 1,00 |
| 23.2.5 | Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura | m | 9,00 |
| 23.2.6 | Guarda corpo de 1,0m de altura | m | 6,97 |
| 23.2.7 | Chapa de aço Carbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confeccao do reservatorio conforme projeto | kg | 1.702,30 |
| 23.2.8 | Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto | unid. | 1,00 |
| 23.2.9 | Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3. | m ² | 145,76 |
| 23.2.10 | Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi | m ² | 69,08 |
| 23.2.11 | Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi | m ² | 69,08 |
| 23.2.12 | Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amareio | m ² | 69,08 |
| 24 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 24.1 | Limpeza final da obra | m ² | 1.510,23 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emita



Certidão nº 814742/2019
 30/05/2019, às 14:51
 Chave de Impressão: CW39D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeituraevargemgrande@gmail.com



Fls. 194
Proc. Nº 033323
Ass. DA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Contratação de Empresa especializada para execução das obras de Construção de Creche Pro Infância do Município de Vargem Grande - MA.

Vargem Grande - Ma, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE

[Signature]
Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Soc. de Educação
Domingos Thiago Braz de Carvalho
Secretário de Educação

[Signature]

Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil do Município de Vargem Grande
CREA: 1114753416

[Signature]
Sérgio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814742/2019, em 30/05/2019 emita



Certidão nº 814742/2019
30/05/2019, 14:51
Chave de Impressão: CW59D

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2019 e contém 25 folhas

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851938/2021
 Emissão: 07/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: c6d7c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI
 Registro: 1111489505
 CPF: 041.228.563-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 05/12/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
 Data de Formação: 18/10/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

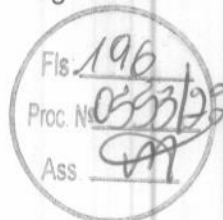
Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0005428963
 CNPJ: 37.864.375/0001-00
 Data Início: 22/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI
 Registro: 0000012635
 CNPJ: 12.026.916/0001-08
 Data Início: 03/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



SCRIVINER ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

RUA RENATO VIANA, Nº 110, LETRA A, IVAR SALDANHA
 CNPJ N.º 37.864.375/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98268747
 SÃO LUÍS-MA CEP 65.036-000



BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 27/07/2020 A 31/12/2020

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 200.000,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 200.000,00 |
| DISPONÍVEL | 200.000,00 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| Caixa | 200.000,00 | Integralizado | 200.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 200.000,00 | TOTAL DO PASSIVO | 200.000,00 |

SEM MOVIMENTO FISCAL NO PERÍODO.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020.

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
 TITULAR
 CPF 032.978.163-41

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
 CONTADOR
 CRC MA - 002788/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 03297816341 | PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER |
| 07517750372 | JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 09:43 SOB N° 20210212403.
PROTOCOLO: 210212403 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100956953. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.
NIRE: 21201110544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020



01 - NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa SCRIVINER ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Renato Viana, N° 110, Letra A, Ivar Saldanha, São Luis -MA, cuja principal atividade é a prestação de serviços de engenharia. Sua regência se dá pelo **Contrato Social**, com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Normal

NOTA 03

Cadastro

A empresa SCRIVINER ENGENHEARIA E ARQUITETURA EIRELI, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21600192234 em 27/07/2020;
- **CNPJ** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 37.864.375/0001-00 ;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de São Luís sob n° 98268747

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de **Contabilidade** e as Normas Brasileiras de **Contabilidade**. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 05

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

Fis. 199
Proc. N. 0553/20
Ass. CA

01 - NOTA EXPLICATIVA

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
97816341
Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
Dados: 2021.11.23 18:49:05 -03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA:07517750372
50372
Assinado de forma digital por JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA:07517750372
Dados: 2021.11.23 18:50:42 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
TITULAR - CPF: 032.978.163-41

JOSE JOAQUIM N TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

SCRIVINER ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Folha 1 de 1

Fls. 200

Proc. Nº 055375

Ass. 1,00

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

Fórmula : 01 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{(1.1 + 1.2.1)}{(2 + 2.2)} = \frac{(200.000,00 + 0,00)}{(200.000,00 + 0,00)} =$$

Fórmula : 02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{1.1}{2} = \frac{200.000,00}{200.000,00} = 1,00$$

Fórmula : 03 - SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1}{(2 + 2.2)} = \frac{200.000,00}{(200.000,00 + 0,00)} = 1,00$$

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341

Assinado de forma digital por PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER:03297816341 Dados: 2021.11.23 19:01:45 -03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA:0751775037 2

Assinado de forma digital por JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA:07517750372 Dados: 2021.11.23 19:02:17 -03'00'

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER TITULAR - CPF: 032.978.163-41

JOSE JOAQUIM N TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC - 2877 CPF : 075.177.503-72

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.864.375/0001-00. Recolhe os seguintes Tributos com as alíquotas:

| | |
|--------|-------|
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| IRPJ | 1,20% |
| CSLL | 1,08% |
| ISS | 5,00% |

ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:04122856
302

Assinado de forma digital por
ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:04122856302
Dados: 2022.03.07 10:08:54 -03'00'

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
Sócio-único
CPF: 041.228.563-02

HUGO DANIEL SILVA
COSTA:60630198390

Assinado de forma digital por HUGO
DANIEL SILVA COSTA:60630198390
Dados: 2022.03.07 10:09:43 -03'00'

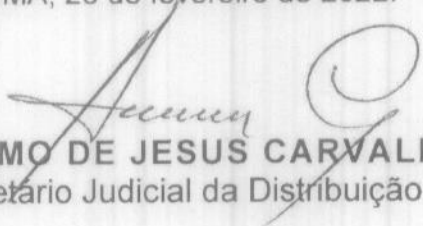
HUGO DANIEL SILVA COSTA
Contador
CRC MA-013961/O-3



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 202
Proc. Nº 0533/22
Ass. JA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e três (23) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **37.864.375/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.864.375/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/07/2020 |
| NOME EMPRESARIAL RT EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT ENGENHARIA | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DA UNIVERSIDADE | NÚMERO 4 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 65.070-650 | BAIRRO/DISTRITO COHAFUMA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@RTENGENHARIA.COM | | UF MA |
| TELEFONE (98) 9117-1998 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

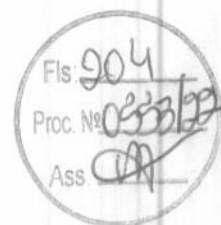
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 11:08:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.864.375/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:39 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **ED33.1056.15B6.12A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237715/21

Data da

17/11/2021 10:26:15

Inscrição Estadual: 126986100

CPF/CNPJ: 37864375000100

Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA IPIXUNA, SN CEP: 65048180 - PARQUE PINDORAMA

Telefone: (98)91171998

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2022 08:04:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081591/21

Data da

17/11/2021 10:26:47

Inscrição Estadual: 126986100

CPF/CNPJ: 37864375000100

Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA IPIXUNA, SN CEP: 65048180 - PARQUE PINDORAMA

Telefone: (98)91171998

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2021 10:26:47



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006609952021

Validade: 17/03/2022 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 37.864.375/0001-00 | Inscrição Municipal: 98268747 |
| Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA IPIXUNA | |
| Número: SN | Complemento: LETRA A |
| Bairro: PARQUE PINDORAMA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65048180 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de novembro de 2021 às 11:22, sob o código de autenticidade nº 2381FEC1E611D9BD7D36C632433074A0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.864.375/0001-00**Razão Social:** RT EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** R IPIXUNA / PARQUE PINDORAMA / SAO LUIS / MA / 65048-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022021402023448696425

Informação obtida em 15/02/2022 09:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RT EMPREENDIMENTOS LTDA (RT ENGENHARIA)

CNPJ: 37.864.375/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2022, às 09h24

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XkZTtj.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Certidão nº: 5367650/2022

Expedição: 14/02/2022, às 10:38:15

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que RT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.864.375/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Av da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis – MA, por intermédio do seu representante legal Sr(a) Rogeria Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 – 02, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, inciso 2º, da lei federal nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epigrafe.

São Luis, Ma - 10 de Março de 2022

ROGERIO TRINTA
E
TRABULSI:041228
56302

Assinado de forma digital
por ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:04122856302
Dados: 2022.03.10
08:00:21 -03'00'

**ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS LTDA**

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com
Av da Universidade, nº04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis - MA



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO SOCIETARIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS..

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Av da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, sob as penas de lei, que não possui em seu quadro societário servidor publico na ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista.

Chapadilha, Ma - 10 de Março de 2022

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
Assinado de forma digital por
ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:0412285
6302
Dados: 2022.03.09 23:01:32
-03'00'

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com
Av da Universidade, nº04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis - MA

Fls 213
Proc. Nº 0553622
Ass. 



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Av da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quartoze) anos, na condição de aprendiz ().

Chapadinha, Ma - 10 de Março de 2022

ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:0412285
6302

Assinado de forma digital
por ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:04122856302
Dados: 2022.03.09 22:58:33
-03'00'

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com
Av da Universidade, nº04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis - MA



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: TP 004/2022**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS

Declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, esta sediada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo local adequado e compatível para cumprimento do objeto.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Endereço: Avenida da universidade, nº04, loja 100, cohafuma
Cidade: São Luis – MA
CEP: 65.070-650
Telefone: 98 991171998

Ponto de referencia: Porximo a creche acolher



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fls 215
Proc. Nº 0553/09
Ass. *[Signature]*



Av. da Universidade N°4, bairro Cohafuma, São Luís - MA, 65.070-650 Brasil

-2.530542688946789 / -44.25748374313116

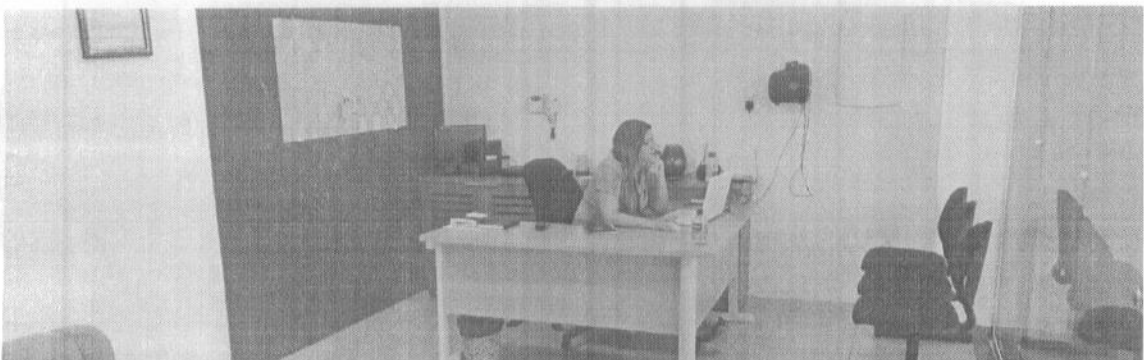
Maranhão

Brasil

2022-03-08(ter) - 03:12(PM)

32°C

90°F



Av. da Universidade N°4, bairro Cohafuma, São Luís - MA, 65.070-650 Brasil

-2.530542688946789 / -44.25748374313116

Maranhão

Brasil

2022-03-08(ter) - 03:11(PM)

32°C

90°F

São Luís, Ma - 08 de março de 2022

[Signature]

ROGERIO TRINTA E TRABULSI

PROPRIETÁRIO

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fis 216
Proc. Nº 0553/20
Ass. M

Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Av da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços N 004/2022, que visitou o local onde se realizara a execução das obras/serviços objeto dessa licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trasito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha, Ma - 10 de Março de 2022

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
Assinado de forma digital por
ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:041228
56302
Dados: 2022.03.09 23:00:52
-03'00'

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
PROPRIETÁRIO
RT EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com

Av da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, Cohafuma, São Luis - MA

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220173877, 220173869

Data do Protocolo:

📅 11/02/2022

Número de Registro:

📄 21201209729

Arquivamento:

📄 20220173877, 220173869

Empresa:

🏢 RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

📄 Solicitação de Enquadramento

📄 Contrato

< Voltar



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



[Handwritten signatures and scribbles]



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **858211**

Ano: **2021**


Data de Cadastro: **21/12/2021**

Data de Emissão: **21/12/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição



MENU
v

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **814742**

Ano: **2019**


Data de Cadastro: **09/05/2019**

Data de Emissão: **30/05/2019**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)


Descrição

Data de emissão: 07/08/2021

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 



Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar



Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210212403

Data do Protocolo:

📅 11/02/2021

Número de Registro:

📄 21201110544

Arquivamento:

📄 20210212403

Empresa:

🏢 RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvitoria@juccema.ma.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Código de Controle: ED33.1056.15B6.12A1

Data da Emissão: 12/01/2022

Hora da Emissão: 09:12:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/01/2022, com validade até 11/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Buscar



O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

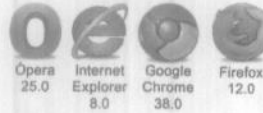
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



📍 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

🕒 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

☎ **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

Fis. 225
Proc. Nº 0553/2012
MA



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Fis. 226
Proc. Nº 055360
Ass. *[Signature]*

| | |
|---|--------------------------|
| Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa | |
| CERTIDÃO VÁLIDA! | |
| Nº da Certidão: 081591/21 | |
| Data de Validade: 17/03/2022 | |
| Data de Emissão: 17/11/2021 10:26:47 | |
| Inscrição Estadual: 126986100 | |
| CPF/CNPJ: 37864375000100 | |
| Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS LTDA | |
| Nova Consulta | Imprimir |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Fls. 298
Secretaria de Trib. e Fin. 0553/22
Proc. Nº
Ass. *[Signature]*

| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito |
|--|
| Nº da Certidão: 237715/21 |
| Data de Validade: 17/03/2022 |
| Data de Emissão: 17/11/2021 10:26:15 |
| Inscrição Estadual: 126986100 |
| CPF/CNPJ: 37864375000100 |
| Razão Social: RT EMPREENDIMENTOS LTDA |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fls 259
Proc. Nº 0553/20
Ass 

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Concorrência 004/2022

DATA: 10/03/2022 as 08:30H

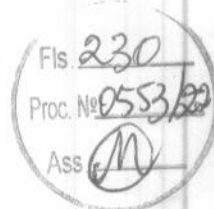
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO
CÔM ÁREA DE 723,07 M² EM ESCOLA DE 12 SALAS FNDE – RESIDENCIAL SOUSA ALMEIDA II NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

ENVELOPE 02
PROPOSTA DE PREÇOS





RT EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Eu Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 – 02, como representante devidamente constituído da empresa **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Av da Universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, cohafuma, São Luis – MA, para fins do disposto no item 7.1 do edital tomada de preços 035/2021, declara, sob as penas de lei em especial ao art 299 do código penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **004/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante **RT EMPREENDIMENTOS LTDA**. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº **004/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital n.º**004/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **004/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº **004/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de nº **004/2022**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com

Av da universidade, nº 04, loja 100, cep 65.070-650, cohafuma, São Luis - MA



RT EMPREENDIMENTOS LTDA



ou de fato do Edital nº **004/2022**, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº **004/2022** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Comissão, antes da abertura oficial das propostas.
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis, Ma - 10 de Março de 2022

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
Assinado de forma digital por
ROGERIO TRINTA E
TRABULSI:0412285
DADOS: 2022.03.09 22:57:12
6302 -03'00'

ROGERIO TRINTA E TRABULSI

PROPRIETÁRIO

RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Fls: 232
Proc. Nº 0553/22
Ass: M



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

À
Prefeitura Municipal de Chapadina
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadina, Maranhão

OBJETO

Contratação de empresa especializada na contratação de muro externo com area de 723,07m² em escolas de 12 salas FNDE - Residencial Jose de Sousa Almeida II.

DADOS DA EMPRESA

| | |
|--|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI | CNPJ: 37.864.375/0001-00 |
| ENDEREÇO: Av da Universidade, nº04, loja 100 Cohafuma | 65.070-650 |
| CIDADE: São Luis | ESTADO: Maranhão |
| TELEFONE: (98) 991171998 | |
| E-MAIL: coordenacao@rtengenharia.com | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98268747 |
| DADOS BANCÁRIOS: Banco Safra (422), Agência 0178, CC 00583085-3. | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12698610-0 |

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

| | |
|--|--------------------------|
| NOME COMPLETO: Rogerio Trinta e Trabulsi | CONTATO: (98) 9 91171998 |
| CARGO: Proprietario | RG: 0286858820058 |
| EMAIL: coordenacao@rtengenharia.com | CPF: 041.228.563-02 |

| ITEM | OBJETO | VALOR (\$) |
|-------------|----------------------------------|------------|
| 1 | Serviços de Reforma e Amplicação | 198.509,16 |
| VALOR TOTAL | | 198.509,16 |

Cotamos para o objeto em licitação os valores abaixo discriminados:

| | | | |
|-------------|-----|------------|---|
| VALOR TOTAL | R\$ | 198.509,16 | Cento e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos. |
|-------------|-----|------------|---|

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condicoes necessárias para prestação dos serviços.

Chapadina (MA), 10 de Março de 2022.

Rogerio Trinta e Trabulsi
Engº Civil e Proprietario
(98) 9 91171998


RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rogerio Trinta e Trabulsi
CPF: 041.228.563-02
Proprietário



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

PLANILHA RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | (%) |
|------|---------------------------------|---------------|---------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 1.062,00 | 0,53 % |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R\$ 2.358,27 | 1,19 % |
| 3 | INFRAESTRUTURA | R\$ 29.349,14 | 14,78 % |
| 4 | ESTRUTURA | R\$ 27.785,55 | 14,00 % |
| 5 | ALVENARIA | R\$ 37.027,89 | 18,65 % |
| 6 | REVESTIMENTO | R\$ 40.239,39 | 20,27 % |
| 7 | PINTURA | R\$ 16.276,01 | 8,20 % |
| 8 | BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS | R\$ 44.410,91 | 22,37 % |

| | | |
|--------------------|-----|------------|
| VALOR DO ORÇAMENTO | R\$ | 154.098,26 |
| BDI | R\$ | 44.410,91 |
| VALOR TOTAL | R\$ | 198.509,16 |

Rogério Trinta e Trabuasi
 RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Rogério Trinta e Trabuasi
 CPF: 041.228.563-02
 Proprietário

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------|-----------------------------|---------|--|-----|--------|------------|---------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 1.062,00 |
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1,00 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| 1.2 | 4816 | ORSE | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | m | 289,68 | R\$ 1,08 | R\$ 312,00 |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | R\$ 2.358,27 |
| 2.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 22,17 | R\$ 52,64 | R\$ 1.167,03 |
| 2.2 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 22,63 | R\$ 52,64 | R\$ 1.191,24 |
| 3 | INFRAESTRUTURA | | | | | | R\$ 29.349,14 |
| 3.1 | ALICERCE/BALDRAME | | | | | | R\$ 5.617,27 |
| 3.1.1 | C3529 | SEINFRA | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 22,97 | R\$ 244,55 | R\$ 5.617,27 |
| 3.2 | SAPATAS/BLOCOS DE FUNDAÇÃO | | | | | | R\$ 8.144,15 |
| 3.2.1 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 32,04 | R\$ 21,40 | R\$ 685,61 |
| 3.2.2 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 19,22 | R\$ 388,06 | R\$ 7.458,54 |
| 3.3 | CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR | | | | | | R\$ 15.587,72 |
| 3.3.1 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 56,20 | R\$ 67,00 | R\$ 3.765,58 |
| 3.3.2 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 457,69 | R\$ 15,22 | R\$ 6.966,54 |
| 3.3.3 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 129,37 | R\$ 16,61 | R\$ 2.148,46 |

Fis. 234
Proc. Nº 0553/20
Ass. M

| | | | | | | | |
|------------|---------------------|--------|---|----|--------|------------|---------------|
| 3.3.4 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 5,79 | R\$ 332,19 | R\$ 1.923,41 |
| 3.3.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 5,79 | R\$ 135,36 | R\$ 783,72 |
| 4 | ESTRUTURA | | | | | | |
| 4.1 | PILARES | | | | | | |
| 4.1.1 | 7464 | ORSE | Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento | m² | 34,68 | R\$ 38,91 | R\$ 1.349,42 |
| 4.1.2 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 547,47 | R\$ 15,22 | R\$ 8.334,22 |
| 4.1.3 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 164,73 | R\$ 16,64 | R\$ 2.740,99 |
| 4.1.4 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 7,88 | R\$ 309,59 | R\$ 2.439,54 |
| 4.1.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 7,88 | R\$ 137,40 | R\$ 1.082,70 |
| 4.2 | VIGAS | | | | | | |
| 4.2.1 | 96542 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 28,17 | R\$ 69,53 | R\$ 1.958,73 |
| 4.2.2 | 92776 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 312,28 | R\$ 16,03 | R\$ 5.004,41 |
| 4.2.3 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,37 | R\$ 16,64 | R\$ 2.152,63 |
| 4.2.4 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 5,79 | R\$ 332,19 | R\$ 1.923,41 |
| 4.2.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 5,79 | R\$ 138,08 | R\$ 799,51 |
| 5 | ALVENARIA | | | | | | |
| 5.1.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 561,08 | R\$ 65,99 | R\$ 37.027,89 |
| 6 | REVESTIMENTO | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 40.239,39 |

Fis 235
Proc. Nº 0553/20
Ass.

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------|--------|--|----------------|---------|-----|-------------------|-----|-----------|
| 6.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 1438,40 | R\$ | 2,87 | R\$ | 4.124,28 |
| 6.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L., APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 1438,40 | R\$ | 25,11 | R\$ | 36.115,12 |
| 7 | PINTURA | | | | | | | | |
| 7.1 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | m ² | 1438,40 | R\$ | 1,97 | R\$ | 2.840,78 |
| 7.2 | 88847 | SINAPI | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | H | 1438,40 | R\$ | 9,34 | R\$ | 13.435,23 |
| VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | R\$ | 154.098,26 | | |
| BDI | | | | | | R\$ | 44.410,91 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ | 198.509,16 | | |

Rogério Trinta e Trabalist
 Rogério Trinta e Trabalist
 CPF: 041.228.563-02
 Proprietário

Fls. 236
 Proc. Nº 0553/20
 Ass. *M*



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|-------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1,00 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| Insumo | 12325 | ORSE | Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento | un | 1,00 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|-----|--------|------------|----------|
| Composição | 4816 | ORSE | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | m | 1,00 | R\$ 1,08 | R\$ 1,08 |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | h | 0,01 | R\$ 3,56 | R\$ 0,03 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | h | 0,01 | R\$ 3,47 | R\$ 0,03 |
| Insumo | 48 | ORSE | Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20 | h | 0,00 | R\$ 21,76 | R\$ 0,09 |
| Insumo | 70 | ORSE | Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20 | h | 0,00 | R\$ 36,30 | R\$ 0,15 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | m | 0,02 | R\$ 10,13 | R\$ 0,18 |
| Insumo | 00000345 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 0,00 | R\$ 26,36 | R\$ 0,11 |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS | H | 0,01 | R\$ 16,18 | R\$ 0,13 |
| Insumo | 00005067 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) | KG | 0,00 | R\$ 23,96 | R\$ 0,06 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | H | 0,01 | R\$ 11,73 | R\$ 0,09 |
| Insumo | 00010567 | SINAPI | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,02 | R\$ 10,00 | R\$ 0,22 |

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | m³ | 1,00 | R\$ 52,64 | R\$ 52,64 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,50 | R\$ 15,04 | R\$ 52,64 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | m³ | 1,00 | R\$ 52,64 | R\$ 52,64 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,50 | R\$ 15,04 | R\$ 52,64 |

| 3.1.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|---------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | C3529 | SEINFRA | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUÍRIDOS. | m³ | 1,00 | R\$ 244,55 | R\$ 244,55 |
| Composição Auxiliar | C3553 | SEINFRA | MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6 | m³ | 0,30 | R\$ 218,16 | R\$ 65,45 |
| Insumo | I1600 | SEINFRA | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | m³ | 1,15 | R\$ 55,00 | R\$ 63,25 |
| Insumo | I2391 | SEINFRA | PEDREIRO | H | 5,00 | R\$ 23,17 | R\$ 115,85 |

| 3.2.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017 | m² | 1,00 | R\$ 21,40 | R\$ 21,40 |
| Composição Auxiliar | 94968 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | m² | 0,06 | R\$ 248,00 | R\$ 14,01 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,31 | R\$ 19,68 | R\$ 6,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,08 | R\$ 15,04 | R\$ 1,27 |

| 3.2.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021 | m³ | 1,00 | R\$ 388,06 | R\$ 388,06 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 | CHP | 0,22 | R\$ 1,14 | R\$ 0,25 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015 | CHI | 0,64 | R\$ 0,44 | R\$ 0,28 |
| Composição Auxiliar | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | m³ | 0,81 | R\$ 308,34 | R\$ 248,21 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,67 | R\$ 19,68 | R\$ 32,87 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,10 | R\$ 15,04 | R\$ 76,70 |
| Insumo | 00004730 | SINAPI | PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m³ | 0,45 | R\$ 65,47 | R\$ 29,74 |

| 3.3.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------|--------|-------|-----------|-----|--------|------------|-------|
|-------|--------|-------|-----------|-----|--------|------------|-------|

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|--|-----|------|-----------|-----------|
| Composição | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | m² | 1,00 | R\$ 67,00 | R\$ 67,00 |
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015 | CHP | 0,02 | R\$ 18,89 | R\$ 0,32 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015 | CHI | 0,01 | R\$ 17,82 | R\$ 0,25 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,47 | R\$ 15,99 | R\$ 7,53 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,15 | R\$ 19,44 | R\$ 22,26 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,02 | R\$ 8,14 | R\$ 0,14 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,61 | R\$ 9,65 | R\$ 5,84 |
| Insumo | 00040304 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,03 | R\$ 27,75 | R\$ 0,94 |
| Insumo | 00005073 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) | KG | 0,03 | R\$ 22,91 | R\$ 0,60 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,57 | R\$ 3,37 | R\$ 1,91 |
| Insumo | 00006189 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,01 | R\$ 27,00 | R\$ 27,22 |

| 3.3.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | KG | 1,00 | R\$ 15,22 | R\$ 15,22 |
| Composição Auxiliar | 92793 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 11,80 | R\$ 11,80 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,12 | R\$ 19,56 | R\$ 2,26 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,04 | R\$ 14,61 | R\$ 0,55 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,03 | R\$ 18,48 | R\$ 0,46 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,72 | R\$ 0,21 | R\$ 0,15 |

| 3.3.3 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | KG | 1,00 | R\$ 16,61 | R\$ 16,61 |
| Composição Auxiliar | 92791 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,19 | R\$ 19,56 | R\$ 3,80 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,06 | R\$ 14,61 | R\$ 0,93 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,03 | R\$ 18,48 | R\$ 0,46 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 1,97 | R\$ 0,21 | R\$ 0,41 |

| 3.3.4 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | m³ | 1,00 | R\$ 332,19 | R\$ 332,19 |
| Composição Auxiliar | 88830 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014 | CHP | 0,83 | R\$ 1,61 | R\$ 1,33 |
| Composição Auxiliar | 88831 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014 | CHI | 0,78 | R\$ 0,34 | R\$ 0,26 |
| Composição Auxiliar | 88377 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,60 | R\$ 17,34 | R\$ 27,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,53 | R\$ 15,04 | R\$ 38,10 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,76 | R\$ 52,50 | R\$ 39,68 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 322,98 | R\$ 0,57 | R\$ 184,10 |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,59 | R\$ 69,65 | R\$ 40,90 |

| 3.3.5 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | m³ | 1,00 | R\$ 135,36 | R\$ 135,36 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 | CHP | 0,67 | R\$ 1,14 | R\$ 0,77 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015 | CHI | 1,17 | R\$ 0,44 | R\$ 0,52 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | R\$ 19,68 | R\$ 19,68 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,60 | R\$ 19,44 | R\$ 31,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,54 | R\$ 15,04 | R\$ 83,29 |

| 4.1.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|-------|--|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 7464 | ORSE | Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento | m² | 1,00 | R\$ 38,91 | R\$ 38,91 |

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|---|----|------|-----------|-----------|
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | h | 0,17 | R\$ 3,56 | R\$ 0,61 |
| Composição Auxiliar | 10551 | ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | h | 0,68 | R\$ 3,47 | R\$ 2,36 |
| Insumo | 1569 | ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | m | 0,63 | R\$ 10,13 | R\$ 6,34 |
| Insumo | 6995 | ORSE | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m²/m | m | 0,90 | R\$ 3,89 | R\$ 3,48 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,15 | R\$ 18,48 | R\$ 2,77 |
| Insumo | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS | H | 0,68 | R\$ 16,18 | R\$ 11,00 |
| Insumo | 00001347 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM | m² | 0,13 | R\$ 58,04 | R\$ 7,43 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,02 | R\$ 8,14 | R\$ 0,16 |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | KG | 0,13 | R\$ 22,10 | R\$ 2,76 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS | H | 0,17 | R\$ 11,73 | R\$ 1,99 |

| 4.1.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 15,22 | R\$ 15,22 |
| Composição Auxiliar | 92793 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 11,80 | R\$ 11,80 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,13 | R\$ 19,56 | R\$ 2,50 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,02 | R\$ 14,61 | R\$ 0,31 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,03 | R\$ 18,48 | R\$ 0,46 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,74 | R\$ 0,21 | R\$ 0,16 |

| 4.1.3 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 16,64 | R\$ 16,64 |
| Composição Auxiliar | 92791 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,04 | R\$ 14,61 | R\$ 0,54 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,22 | R\$ 19,56 | R\$ 4,39 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,03 | R\$ 18,48 | R\$ 0,46 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 1,19 | R\$ 0,21 | R\$ 0,25 |

| 4.1.4 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 1,00 | R\$ 309,59 | R\$ 309,59 |
| Composição Auxiliar | 88830 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP | 0,83 | R\$ 1,61 | R\$ 1,33 |
| Composição Auxiliar | 88831 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI | 0,78 | R\$ 0,34 | R\$ 0,26 |
| Composição Auxiliar | 88377 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,60 | R\$ 17,34 | R\$ 27,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,53 | R\$ 15,04 | R\$ 38,10 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,76 | R\$ 52,50 | R\$ 39,68 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 322,98 | R\$ 0,50 | R\$ 161,49 |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,59 | R\$ 69,65 | R\$ 40,90 |

| 4.1.5 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 1,00 | R\$ 137,40 | R\$ 137,40 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 0,67 | R\$ 1,14 | R\$ 0,77 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 1,17 | R\$ 0,44 | R\$ 0,52 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,40 | R\$ 19,68 | R\$ 27,55 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,30 | R\$ 19,44 | R\$ 25,27 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,54 | R\$ 15,04 | R\$ 83,29 |

| 4.2.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------|--------|-------|-----------|-----|--------|------------|-------|
|-------|--------|-------|-----------|-----|--------|------------|-------|

(Handwritten signature and scribbles)

| | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|---|-----|------|-----------|-----------|
| Composição | 96542 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 1,00 | R\$ 69,53 | R\$ 69,53 |
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,01 | R\$ 18,89 | R\$ 0,26 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,03 | R\$ 17,82 | R\$ 0,52 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,73 | R\$ 15,99 | R\$ 11,59 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,50 | R\$ 19,44 | R\$ 29,16 |
| Insumo | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM | m² | 0,32 | R\$ 47,55 | R\$ 14,98 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,01 | R\$ 8,14 | R\$ 0,08 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,22 | R\$ 8,00 | R\$ 9,74 |
| Insumo | 00040304 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,01 | R\$ 27,75 | R\$ 0,28 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | KG | 0,00 | R\$ 24,89 | R\$ 0,10 |
| Insumo | 00005073 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) | KG | 0,02 | R\$ 22,91 | R\$ 0,44 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,72 | R\$ 3,30 | R\$ 2,38 |

| 4.2.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 92776 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 16,03 | R\$ 16,03 |
| Composição Auxiliar | 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 11,60 | R\$ 11,60 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,17 | R\$ 19,56 | R\$ 3,35 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,03 | R\$ 14,61 | R\$ 0,41 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,03 | R\$ 18,48 | R\$ 0,46 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,97 | R\$ 0,21 | R\$ 0,20 |

| 4.2.3 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|-----|--------|------------|-----------|
| Composição | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 16,64 | R\$ 16,64 |
| Composição Auxiliar | 92791 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 1,00 | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 |
| Composição Auxiliar | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,04 | R\$ 14,61 | R\$ 0,54 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,22 | R\$ 19,56 | R\$ 4,39 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,03 | R\$ 18,48 | R\$ 0,46 |
| Insumo | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 1,19 | R\$ 0,21 | R\$ 0,25 |

| 4.2.4 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 1,00 | R\$ 332,19 | R\$ 332,19 |
| Composição Auxiliar | 88830 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP | 0,83 | R\$ 1,61 | R\$ 1,33 |
| Composição Auxiliar | 88831 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI | 0,78 | R\$ 0,34 | R\$ 0,26 |
| Composição Auxiliar | 88377 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,60 | R\$ 17,34 | R\$ 27,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,53 | R\$ 15,04 | R\$ 38,10 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | ÁREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,76 | R\$ 52,50 | R\$ 39,68 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 322,98 | R\$ 0,57 | R\$ 184,10 |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,59 | R\$ 69,65 | R\$ 40,90 |

| 4.2.5 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|-----|--------|------------|------------|
| Composição | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 1,00 | R\$ 138,08 | R\$ 138,08 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | 0,67 | R\$ 1,14 | R\$ 0,77 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHI | 1,17 | R\$ 0,44 | R\$ 0,52 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,85 | R\$ 19,68 | R\$ 36,33 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,30 | R\$ 19,44 | R\$ 25,27 |

Handwritten signature and initials.

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,00 | R\$ 15,04 | R\$ 75,20 |
| 5.1.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | m² | 1,00 | R\$ 65,99 | R\$ 65,99 |
| Composição Auxiliar | 87292 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³ | 0,01 | R\$ 405,54 | R\$ 3,69 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,61 | R\$ 19,68 | R\$ 31,68 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,81 | R\$ 15,04 | R\$ 12,11 |
| Insumo | 00007271 | SINAPI | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 Furos na horizontal, de 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | UN | 28,31 | R\$ 0,59 | R\$ 16,70 |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA) | CENTO | 0,01 | R\$ 40,01 | R\$ 0,20 |
| Insumo | 00034557 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | M | 0,42 | R\$ 3,83 | R\$ 1,61 |
| 6.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 1,00 | R\$ 2,87 | R\$ 2,87 |
| Composição Auxiliar | 87313 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 | m³ | 0,00 | R\$ 390,53 | R\$ 1,64 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,06 | R\$ 19,68 | R\$ 1,12 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,01 | R\$ 15,04 | R\$ 0,11 |
| 6.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | m² | 1,00 | R\$ 25,11 | R\$ 25,11 |
| Composição Auxiliar | 87292 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³ | 0,04 | R\$ 390,00 | R\$ 14,66 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40 | R\$ 19,68 | R\$ 7,87 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,17 | R\$ 15,04 | R\$ 2,57 |
| 7.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014 | m² | 1,00 | R\$ 1,97 | R\$ 1,97 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,01 | R\$ 15,04 | R\$ 0,21 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,04 | R\$ 20,75 | R\$ 0,83 |
| Insumo | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | L | 0,16 | R\$ 5,84 | R\$ 0,93 |
| 7.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88847 | SINAPI | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF 06/2014 | m² | 1,00 | R\$ 9,34 | R\$ 9,34 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05 | R\$ 14,55 | R\$ 0,70 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,13 | R\$ 18,83 | R\$ 2,45 |
| INSUMO | 7345 | SINAPI | TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA | L | 0,33 | R\$ 18,77 | R\$ 6,19 |

Rogério Trinta e Trabalzi
 RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Rogério Trinta e Trabalzi
 CPF: 041.228.563-02
 Proprietário

Fis: 242
 Proc. Nº 0553/22
 Ass: *M*



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

| | | | |
|--------------|---|------------------|-------|
| LICITANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA | LEIS SOCIAIS (%) | 85,68 |
| CONCORRENTE: | RT EMPREENDIMENTOS EIRELI | | |
| OBJETO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO | | |

COMPOSIÇÃO DE BDI

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE VENDA (%) | CUSTO DIRETO (%) |
|---|-----------------------|--------------------|------------------|
| 1.0 | GRUPO A | | 3,97% |
| 1.1 | Administração Central | | 3,00% |
| 1.3 | Riscos | | 0,97% |
| 2.0 | GRUPO B | | 7,55% |
| 2.1 | Seguro e Garantia | | 0,80% |
| 2.2 | Despesas Financeiras | | 0,59% |
| 2.3 | Lucro Bruto | | 6,16% |
| 3.0 | GRUPO C | | 13,15% |
| 3.1 | CONFINS | | 3,00% |
| 3.2 | PIS | | 0,65% |
| 3.3 | ISS | | 5,00% |
| 3.4 | CPRB | | 4,50% |
| $BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$ | | | 28,82% |

CHAPADINHA, 10/03/2022

Rogério Trinta e Trabuasi
 RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Rogério Trinta e Trabuasi
 CPF: 041.228.563-02
 Proprietário

[Handwritten signature]

Fis. 243
 Proc. Nº 0553/2022
 Ass. M



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

| | |
|--------------|---|
| LICITANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA |
| CONCORRENTE: | RT EMPREENDIMENTOS EIRELI |
| OBJETO: | PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO |

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

| BÁSICOS - GRUPO A | | | 17,80 |
|-----------------------------------|--|---|-------|
| A1 | INSS | % | 0,00 |
| A2 | SESI | % | 1,50 |
| A3 | SENAI | % | 1,00 |
| A4 | INCRA | % | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | % | 0,60 |
| A6 | SALARIO EDUCAÇÃO | % | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | % | 3,00 |
| A8 | FGTS | % | 8,00 |
| A9 | SECONCI | % | 1,00 |
| ENCARGOS - GRUPO B | | | 49,80 |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | % | 17,87 |
| B2 | FERIADOS | % | 3,95 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | % | 0,86 |
| B4 | 13º SALÁRIO | % | 10,70 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | % | 0,07 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | % | 0,71 |
| B7 | DÍAS DE CHUVA | % | 1,46 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO | % | 0,11 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | % | 14,04 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | % | 0,03 |
| ENCARGOS SOBRE DEMISSÃO - GRUPO C | | | 8,85 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | 4,44 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | % | 0,10 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | % | 0,00 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | % | 3,94 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | % | 0,37 |
| INCIDÊNCIA DOS GRUPOS - GRUPO D | | | 9,23 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | % | 8,86 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | 0,37 |
| PERCENTUAL TOTAL APLICADO | | | 85,68 |

CHAPADINHA, 10 DE MARÇO DE 2022

Rogério Trinta e Trabalha
 RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Rogério Trinta e Trabalha
 CPF: 041.226.583-02
 Proprietário



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | R\$ GLOBAL/ITEM | FINANCEIRO | 30 DIAS | | 60 DIAS | |
|------------------------|---------------------------------|-----------------|------------|---------------|---------|----------------|---------|
| | | | | R\$ | % | R\$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 1.062,00 | FÍSICO | R\$ 1.062,00 | 100,00% | | |
| 2 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R\$ 2.358,27 | FÍSICO | R\$ 2.358,27 | 100,00% | | |
| 3 | INFRAESTRUTURA | R\$ 29.349,14 | FÍSICO | R\$ 29.349,14 | 100,00% | | |
| 4 | ESTRUTURA | R\$ 27.785,55 | FÍSICO | R\$ 16.671,33 | 60,00% | R\$ 11.114,22 | 40,00% |
| 5 | ALVENARIA | R\$ 37.027,89 | FÍSICO | | | R\$ 37.027,89 | 100,00% |
| 6 | REVESTIMENTO | R\$ 40.239,39 | FINANCEIRO | | | R\$ 40.239,39 | 100,00% |
| 7 | PINTURA | R\$ 16.276,01 | FÍSICO | | | R\$ 16.276,01 | 100,00% |
| 8 | BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | R\$ 44.410,91 | FINANCEIRO | | | R\$ 44.410,91 | 100,00% |
| TOTAL DO MÊS | | | | R\$ 63.527,88 | 31,72% | R\$ 134.981,29 | 68,28% |
| ACUMULADO TOTAL | | | | R\$ 63.527,88 | | R\$ 198.509,16 | |

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Flávio Thina e Trubusi
 CPF: 041.228.563-02
 Proprietário

Fis: 245
Proc. Nº 0553/2022
Ass:



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

CURVA ABC

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | % | % ACUM |
|-------|--------|---------|--|-----|---------|------------|---------------|--------|---------|
| 1.1 | 11397 | ORSE | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento. Instalada - Rev 02 - 09/2021 | un | 1,00 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 | 0,49% | 0,49% |
| 1.2 | 4816 | ORSE | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | m | 289,68 | R\$ 1,08 | R\$ 312,00 | 0,20% | 0,69% |
| 2.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 | m³ | 22,17 | R\$ 52,64 | R\$ 1.167,03 | 0,76% | 1,45% |
| 2.2 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 | m³ | 22,63 | R\$ 52,64 | R\$ 1.191,24 | 0,77% | 2,22% |
| 3.1.1 | C3529 | SEINFRA | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | m³ | 22,97 | R\$ 244,55 | R\$ 5.617,27 | 3,65% | 5,86% |
| 3.2.1 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017 | m² | 32,04 | R\$ 21,40 | R\$ 685,61 | 0,44% | 6,31% |
| 3.2.2 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANCAMENTO. AF. 05/2021 | m³ | 19,22 | R\$ 388,06 | R\$ 7.458,54 | 4,84% | 11,15% |
| 3.3.1 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017 | m² | 56,20 | R\$ 67,00 | R\$ 3.765,58 | 2,44% | 13,59% |
| 3.3.2 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017 | KG | 457,69 | R\$ 15,22 | R\$ 6.966,54 | 4,52% | 18,11% |
| 3.3.3 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017 | KG | 129,37 | R\$ 16,61 | R\$ 2.148,46 | 1,39% | 19,51% |
| 3.3.4 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021 | m³ | 5,79 | R\$ 332,19 | R\$ 1.923,41 | 1,25% | 20,76% |
| 3.3.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015 | m³ | 5,79 | R\$ 135,36 | R\$ 783,72 | 0,51% | 21,27% |
| 4.1.1 | 7464 | ORSE | Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento | m² | 34,68 | R\$ 38,91 | R\$ 1.349,42 | 0,88% | 22,14% |
| 4.1.2 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 | KG | 547,47 | R\$ 15,22 | R\$ 8.334,22 | 5,41% | 27,55% |
| 4.1.3 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 | KG | 164,73 | R\$ 16,64 | R\$ 2.740,99 | 1,78% | 29,33% |
| 4.1.4 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021 | m³ | 7,88 | R\$ 309,59 | R\$ 2.439,54 | 1,58% | 30,91% |
| 4.1.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015 | m³ | 7,88 | R\$ 137,40 | R\$ 1.082,70 | 0,70% | 31,61% |
| 4.2.1 | 96542 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017 | m² | 28,17 | R\$ 69,53 | R\$ 1.958,73 | 1,27% | 32,88% |
| 4.2.2 | 92776 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 | KG | 312,28 | R\$ 16,03 | R\$ 5.004,41 | 3,25% | 36,13% |
| 4.2.3 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 | KG | 129,37 | R\$ 16,64 | R\$ 2.152,63 | 1,40% | 37,53% |
| 4.2.4 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021 | m³ | 5,79 | R\$ 332,19 | R\$ 1.923,41 | 1,25% | 38,78% |
| 4.2.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015 | m³ | 5,79 | R\$ 138,08 | R\$ 799,51 | 0,52% | 39,30% |
| 5.1.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021 | m² | 561,08 | R\$ 65,99 | R\$ 37.027,89 | 24,03% | 63,33% |
| 6.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014 | m² | 1438,40 | R\$ 2,87 | R\$ 4.124,28 | 2,68% | 66,00% |
| 6.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014 | m² | 1438,40 | R\$ 25,11 | R\$ 36.115,12 | 23,44% | 89,44% |
| 7.1 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO BELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014 | m² | 1438,40 | R\$ 1,97 | R\$ 2.840,78 | 1,84% | 91,28% |
| 7.2 | 88847 | SINAPI | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF. 06/2014 | H | 1438,40 | R\$ 9,34 | R\$ 13.435,23 | 8,72% | 100,00% |

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rogério Trinta e Trabulsi
CPF: 041.228.563-02
Proprietário

Fis: 246
Proc. Nº 0552/22
Ass: M**ATA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II.

Aos dez dias do Mês de Março, às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, ALLYNE NUNES COSTA BASTOS – Membro e RENILSON DE AGUIAR LOPES – Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE – Residencial de Sousa Almeida II. À presente abertura compareceram a licitante: R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por Antônio Helson Silva de Oliveira, CPF. Nº 608.301.703-32 e RG. nº 042281962011-9 SSP/MA.

O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Sessão foi suspensa para análise e validação de toda documentação da licitante participante do presente certame e o resultado será apresentado no retorno que se dará as 11:00 horas.

Registramos que:

- Foi encaminhada ao Setor de engenharia documentação a acerca dos Atestados de Capacidade Técnica destas empresas em conformidade com o informado o item 5.1.2 “b” do Edital(itens de maior relevância) apresentados pela empresa.
- As 11:00 horas a comissão retornou com os trabalhos.

O Sr. Presidente prosseguiu com a abertura do envelope da proposta de preços da empresa R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou proposta no valor de **R\$ 198.509,16 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos)**, sendo assim vencedora por ter apresentado preço vantajoso a Administração Pública.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para que seja encaminhar proposta e planilhas em anexo para análise de preços, informando aos presentes o valor acima apresentado pelo licitante R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, e será encaminhada a equipe de engenharia municipal para análise e parecer técnico do Engenheiro responsável. Informando ao licitante presente que o resultado final estará disponível amanhã 11/03/2022 a partir das 10:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Chapadinho.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

Sessão consta gravada em vídeo pela equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com



FUNÇÃO NOME
Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

ASSINATURA

Fis 247
Proc. Nº 0553/22
Ass.

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro ALLYNE NUNES COSTA BASTOS

Membro RENILSON DE AGUIAR LOPES

Renilson de Aguiar Lopes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 004/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chapadinho, 10 de Março de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP N° 004/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

CHAPADINHA - MA, 10 de Março de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA

Ofício nº 042/2022 – CPL/PMCH

Chapadinho-Ma, 10 de Março de 2022.

Ao

Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação, oriunda da Tomada de Preços 004/2022, que teve a empresa: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Obra: Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07M2 em escola de 12 salas FNDE-Residencial de Sousa Almeida II.

Dessa forma solicitamos que seja analisado e emitido parecer técnico acerca dos Atestados de Capacidade Técnica e da Proposta de Preços em conformidade com o informado no item 5.1 e 6 do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Luciano de Souza Gomes

Presidente da CPL

Portaria nº 358/2021


PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da documentação dos atestados de capacidade técnica da Tomada de Preços TP 004/2022

Em resposta ao ofício nº 042/2022 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 004/2022 (Processo Administrativo nº 0553/2022), do dia 10 de março de 2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE-Residencial de Sousa Almeida II do município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", sendo que as empresas abaixo listadas foram para análise de sua documentação:

EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.864.375/0001-00

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 004/2022 constatamos que:

A **EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da documentação das empresas concluímos que a **empresa : RT EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis.

Encaminhamos o referido parecer o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 11 de março de 2022.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA MA 110313774-3
Setor de Engenharia - PMCH
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta de preços da Tomada de Preços TP 004/2022

Em resposta ao ofício nº 042/2022 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 004/2022 (Processo Administrativo nº 0553/2022), do dia 10 de março de 2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de muro externo com área de 723,07m² em escola de 12 salas FNDE-Residencial de Sousa Almeida II do município de Chapadinho – MA.

Para análise da proposta seguimos diretrizes de acordo com o edital, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.864.375/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 198.509,16 (cento e noventa e oito mil quinhentos e nove reais e dezesseis centavos)

A empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou sua proposta técnica em acordo com o edital da referida licitação.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 202.143,02 (duzentos e dois mil cento e quarenta e três reais e dois centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = como temos apenas uma empresa não foi possível calcular a média aritmética

2) Valor orçado pela administração: R\$ 202.143,02
70% de 202.143,02 = R\$ 141.500,11

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 141.500,11 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais e onze centavos) será considerado manifestadamente inexecutável.

Concluímos que:

Após a análise da proposta da empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI constatamos que o valor apresentado em sua planilha orçamentária no valor de R\$ 198.509,16 (cento e noventa e oito mil


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento


Fis: 253
Proc. Nº 0553/22
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

quinhentos e nove reais e dezesseis centavos) não é inexequível e que sua proposta técnica está de acordo com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 11 de março de 2022.


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA